



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

## **RELATÓRIO**

### **RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO PODER JUDICIÁRIO (PLS-PJ) DE 2017**

#### **INTRODUÇÃO**

No âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE-MS, a readequação dos grupos de trabalho envolvidos com o desenvolvimento de ações ambientais deram-se por meio das Portarias nº 155/2017 e 252/2017 - PRE, alteraram a composição da CGPLS (Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável).

Em fevereiro de 2017, os trabalhos iniciaram-se com a aprovação do Relatório de Desempenho do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ) de 2016 e seu encaminhamento ao Conselho Nacional de Justiça e publicação no sítio eletrônico deste Tribunal.

Em abril de 2017, foi apresentado plano de Ação de irrigação na sede do TRE e Fórum Eleitoral de Campo Grande.

Em maio de 2017, nas dependências do Tribunal Regional, foi promovido, pelo Ministério do Meio Ambiente, o curso A3P, abordando, dentre outras temáticas, a gestão de resíduos, o uso racional dos recursos naturais, construções sustentáveis, qualidade de vida no ambiente de trabalho, licitações sustentáveis e a sensibilização e capacitação dos servidores.

Em outubro de 2017, realizado o encaminhamento, para aprovação, da minuta da nova Resolução do Plano de Logística Sustentável (PLS) deste Tribunal, materializada pela Resolução nº 610, de 15 de dezembro de 2017. Esta, por sua vez, foi detalhada pela Portaria nº 078/2018 - PRE, adaptando-se aos ditames da Resolução CNJ nº 201/2015.

Em novembro de 2017, nova reunião fez um balanço dos trabalhos realizados para o exercício 2017 e fora fixado calendário mensal de reuniões para o exercício para os grupos de trabalho da Comissão Gestora e do Núcleo Ambiental, assim como de reunião conjunta entre estes.

Em dezembro de 2017, foram realizadas as campanhas "Caneca Amiga" e "Amigo Oculto Ambiental" para estimular o uso de copos e canecas fabricados em materiais duráveis (vidro, cerâmica, etc.) pelos servidores e demais colaboradores e reduzir o consumo de copos descartáveis.

Por fim, ao longo do ano, em suas reuniões mensais, a CGPLS promoveu a avaliação mensal dos indicadores coletados, debatendo possíveis intervenções na melhora dos resultados apresentados.

Posto isto, a seguir, encontra-se disposto o Relatório de Desempenho referente ao ano de 2017 que realiza a medição dos indicadores e propõe a priorização de ações para o exercício de 2018.

## CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Conforme definido na Resolução nº 610, de 15 de dezembro de 2017 e Portaria nº 078/2018 - PRE, o PLS do TRE-MS é composto por 15 temas (papel, telefonia, energia elétrica, água e esgoto, gestão de resíduos, veículos, combustível, copos descartáveis, água envasada em embalagem plástica, impressão, reformas, limpeza, vigilância, qualidade de vida e capacitação socioambiental) e 71 indicadores com suas respectivas metas.

Para os temas supra relacionados foram desenvolvidos indicadores que permitiram avaliar as ações já implementadas ou propostas, conforme segue:

### ANEXO I - INDICADORES AMBIENTAIS DE APURAÇÃO MENSAL

TEMA: PAPEL

| <b>INDICADOR 1: CPNRP - Consumo de papel não-reciclado próprio</b> |   |
|--|---|
| <b>Definição</b>   | Quantidade consumida de resmas de papel não-reciclado próprio, tamanho A4 e Ofício, adquiridas pelo órgão. Não considerar o consumo de papel fornecido por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia, pois está contemplado no indicador 3. |
| <b>Quem mede</b>   | SAF/Almoxarifado  |
| <b>Periodicidade de mensuração</b>                                 | Mensal  |
| <b>Onde medir</b>  | Relatórios extraídos do ASI   |
| <b>Situação inicial</b>  | 2015: 1.572 resmas<br>2016: 1.975 resmas  |
| <b>Meta</b>  | 2017: -10% em relação à 2015<br>2018: -5% em relação à 2016<br>2019: -10% em relação à 2017<br>2020: -5% em relação à 2018<br>2021: -10% em relação à 2019  |

O indicador 1 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao somatório anual do item 2.1 CPnrp - Consumo de papel não-reciclado próprio do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 2.215 (duas mil duzentos e quinze)

resmas de papel não-reciclado próprio adquiridas/consumidas no exercício 2017.

O resultado não somente não cumpriu a meta de redução estipulada quanto implicou no aumento considerável na ordem de 41% (quarenta e um pontos percentuais), justificados pela realização da Revisão Biométrica obrigatória no município de Campo Grande, prevista para encerrar em 18.03.2018, e que demandou a necessidade de impressão e/ou cópias de documentos para realização de atendimento ao eleitor. Ao analisar os dados de atendimento em 2017, constata-se a realização de 158.813<sup>1</sup> (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e treze) atendimentos na capital do Estado.

| <b>INDICADOR 2: CPRP – Consumo de papel reciclado próprio</b> |   |
|---|---|
| <b>Definição</b>  | Quantidade consumida de resmas de papel reciclado próprio, tamanho A4 e Ofício, adquiridas pelo órgão. Não considerar o consumo de papel fornecido por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia, pois está contemplado no indicador 4. |
| <b>Quem mede</b>  | SAF/Almoxarifado  |
| <b>Periodicidade de mensuração</b>                            | Mensal  |
| <b>Onde medir</b>   | Relatórios extraídos do ASI   |
| <b>Situação inicial</b>                                       | 2015: 777 resmas<br>2016: 1.152 resmas  |
| <b>Meta</b>   | 2017: -10% em relação à 2015<br>2018: -5% em relação à 2016<br>2019: -10% em relação à 2017<br>2020: -5% em relação à 2018<br>2021: -10% em relação à 2019  |

O indicador 2 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao somatório anual do item 2.2 CPRP – Consumo de papel reciclado próprio do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 158 (cento e cinquenta e oito) resmas de papel reciclado próprio adquiridas/consumidas no exercício 2017.

O resultado cumpriu a meta de redução estipulada (-80%) em razão da política de regularização do estoque de materiais e motivado pela implantação institucionalizada de processo administrativo eletrônico desde o ano de 2015 (Sistema Eletrônico de Informações) bem como do Processo Judicial Eletrônico (PJE) no ano de 2017.

| <b>INDICADOR 3: CPNRC – Consumo de papel não-reciclado contratado</b> |  |
|---|--|
| <b>Definição</b>  | Quantidade consumida de resmas de papel não-reciclado, tamanho A4 e Ofício, fornecidas por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia.    |
| <b>Quem mede</b>  | SAF/SSA  |
| <b>Periodicidade de mensuração</b>                                    | Mensal   |
| <b>Onde medir</b>   | Relatórios da fiscalização contratual  |
| <b>Situação inicial</b>   | 2015: 1.501 resmas<br>2016: 2.653 resmas   |
| <b>Meta</b>   | 2017: -10% em relação à 2015<br>2018: -5% em relação à 2016<br>2019: -10% em relação à 2017<br>2020: -5% em relação à 2018<br>2021: -10% em relação à 2019 |

O indicador 3 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao somatório anual do item 2.4 CPNRC – Consumo de papel não-reciclado contratado do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 1.484 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro) resmas de papel não reciclado contratado adquiridas/consumidas no exercício 2017.

Apesar da redução de 1% (um ponto percentual), o resultado não cumpriu a meta de redução estipulada, justificados pela realização da Revisão Biométrica obrigatória no município de Campo Grande, prevista para encerrar em 18.03.2018, e que demandou a necessidade de impressão e/ou cópias de documentos para realização de atendimento ao eleitor.

| <b>INDICADOR 4: CPRC – Consumo de papel reciclado contratado</b> |  |
|--|--|
| <b>Definição</b>   | Quantidade consumida de resmas de papel reciclado, tamanho A4 e Ofício, fornecidas por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia.        |
| <b>Quem mede</b>   | SAF/SSA  |
| <b>Periodicidade de mensuração</b>                               | Mensal   |
| <b>Onde medir</b>  | Relatórios da fiscalização contratual  |
| <b>Situação inicial</b>  | 2015: 0 resmas<br>2016: 0 resmas   |
| <b>Meta</b>  | 2017: -10% em relação à 2015<br>2018: -5% em relação à 2016<br>2019: -10% em relação à 2017<br>2020: -5% em relação à 2018<br>2021: -10% em relação à 2019 |

O indicador 4 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao somatório anual do item 2.5 CPRC – Consumo de papel reciclado contratado do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 0 (zero) resmas de papel reciclado contratado adquiridas/consumidas no exercício 2017.

O resultado é inconclusivo pois não altera os resultados anteriores, permanecendo-se estável em decorrência da ausência de gastos com tais características neste Tribunal.

| <b>INDICADOR 5: GPNNP – Gasto com papel não-reciclado próprio</b> |   |
|---|---|
| <b>Definição</b>  | Despesa realizada com a aquisição pelo órgão de resmas de papel não-reciclado, tamanho A4 e Ofício. Não considerar a despesa referente ao papel fornecido por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia, pois está contemplada no indicador 38. |

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
|                                    | Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades.   |
| <b>Quem mede</b>                   | SAF/Almoxarifado   |
| <b>Periodicidade de mensuração</b> | Mensal   |
| <b>Onde medir</b>                  | Relatórios extraídos do ASI  |
| <b>Situação inicial</b>            | 2015: R\$ 0,00<br>2016: R\$ 90.525,00  |
| <b>Meta</b>                        | 2017: -10% em relação à 2015<br>2018: -5% em relação à 2016<br>2019: -10% em relação à 2017<br>2020: -5% em relação à 2018<br>2021: -10% em relação à 2019 |

O indicador 5 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao somatório anual do item 2.8 GPNNRP – Gasto com papel não-reciclado próprio do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de R\$ 58.695,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais) gastos com papel não-reciclado próprio no exercício 2017.

O resultado não cumpriu a meta de redução em razão da política de regularização do estoque de materiais bem como em decorrência da realização da Revisão Biométrica obrigatória no município de Campo Grande.

|  |  |
|--|--|
| <b>INDICADOR 6:</b> GPRP – Gasto com papel reciclado próprio |  |
|  | Despesa realizada com a aquisição pelo órgão de resmas de papel reciclado, tamanho A4 e Ofício. Não considerar a despesa referente |

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>Definição</b>                   | ao papel fornecido por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia, pois está contemplada no indicador 38. Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades. |
| <b>Quem mede</b>                   | SAF/Almoxarifado  |
| <b>Periodicidade de mensuração</b> | Mensal  |
| <b>Onde medir</b>                  | Relatórios extraídos do ASI   |
| <b>Situação inicial</b>            | 2015: R\$ 0,00<br>2016: R\$ 0,00  |
| <b>Meta</b>                        | 2017: -10% em relação à 2015<br>2018: -5% em relação à 2016<br>2019: -10% em relação à 2017<br>2020: -5% em relação à 2018<br>2021: -10% em relação à 2019  |

O indicador 6 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 2.9 GPRP – Gasto com papel reciclado próprio do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de R\$ 0,00 (zero real) gastos com papel reciclado próprio no exercício 2017.

O resultado é inconclusivo pois não altera os resultados anteriores, permanecendo-se estável em decorrência da ausência de gastos com tais características neste Tribunal.

TEMA: TELEFONIA

|  |   |
|--|---|
| <b>INDICADOR 7: GTF – Gasto com telefonia fixa</b> |   |
| <b>Definição</b>                                   | Despesa realizada com serviços de telefonia fixa, inclusive tecnologia VoIP. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde). |
| <b>Quem mede</b>                                   | SAF/SSA   |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                   | Mensal  |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>Onde medir</b>       | Nas faturas de telefonia fixa e/ou relatórios internos  |
| <b>Situação inicial</b> | 2015: R\$ 189.414,63<br>2016: R\$ 274.320,55  |
| <b>Meta</b>             | 2017: -5% em relação à 2015<br>2018: -5% em relação à 2016<br>2019: -5% em relação à 2017<br>2020: -5% em relação à 2018<br>2021: -5% em relação à 2019 |

O indicador 7 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 6.1 GTF – Gasto com telefonia fixa do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de R\$ 233.205,73 (duzentos e trinta e três mil duzentos e cinco reais e setenta e três centavos) gastos com telefonia fixa no exercício 2017.

O resultado não somente não cumpriu a meta de redução estipulada quanto implicou no aumento considerável na ordem de 23% (vinte e três pontos percentuais), justificados pela necessidade de instalação de novas linhas para atender a demanda interna.

| <b>INDICADOR 8: LTF - Linhas Telefônicas Fixas</b> |  |
|--|--|
| <b>Definição</b>                                   | Quantidade total de linhas telefônicas fixas, incluindo linhas fixas, ramais e terminais VoIP. |
| <b>Quem mede</b>                                   | SAF/SSA  |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                   | Mensal   |
| <b>Onde medir</b>                                  | Relatórios internos da fiscalização contratual   |
| <b>Situação inicial</b>                            | 2015: 206 linhas<br>2016: 206 linhas   |
|  | 2017: 5% de crescimento<br>2018: 3% de crescimento   |



|             |   |
|-------------|---|
| <b>Meta</b> | 2019: 2% de crescimento<br>2020: 2% de crescimento<br>2021: 1% de crescimento |
|-------------|---|

O indicador 8 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 6.2 LTF - Linhas Telefônicas Fixas do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 209 (duzentos e nove) linhas de telefonia fixa no exercício 2017.

O resultado cumpriu a meta estipulada uma vez que limitou-se a ordem de 1% (um ponto percentual), justificados pela necessidade de instalação de novas linhas para atender a demanda interna.

|   |   |
|---|---|
| <b>INDICADOR 9: GTM – Gasto com telefonia móvel</b> |   |
| <b>Definição</b>                                    | Despesa realizada com pagamento das faturas de telefonia móvel. São contabilizados gastos com voz, dados e assinatura. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde). |
| <b>Quem mede</b>                                    | SAF/SSA   |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                    | Mensal  |
| <b>Onde medir</b>                                   | Nas faturas de telefonia móvel e/ou relatórios internos   |
| <b>Situação inicial</b>                             | 2015: R\$ 1.764,06<br>2016: R\$ 1.719,25  |
| <b>Meta</b>   | 2017: -5% em relação à 2015<br>2018: -5% em relação à 2016<br>2019: -5% em relação à 2017<br>2020: -5% em relação à 2018<br>2021: -5% em relação à 2019   |

O indicador 9 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 6.4 GTM – Gasto com telefonia móvel do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de R\$ 5.904,94 (cinco mil novecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) gastos com telefonia móvel no exercício 2017.

O resultado não somente não cumpriu a meta de redução estipulada quanto implicou no aumento considerável na ordem de 235% (duzentos e trinta e cinco pontos percentuais), justificados pela necessidade de instalação de novas linhas para atender a demanda interna.

| <b>INDICADOR 10: LTM - Linhas Telefônicas Móveis</b> |   |
|--|---|
| <b>Definição</b>                                     | Quantidade total de linhas telefônicas móveis, (celulares, dados e assinaturas).  |
| <b>Quem mede</b>                                     | SAF/SSA   |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                     | Mensal  |
| <b>Onde medir</b>                                    | Relatórios internos da fiscalização contratual  |
| <b>Situação inicial</b>                              | 2015: 9 linhas<br>2016: 11 linhas   |
| <b>Meta</b>  | 2017: 5% de crescimento<br>2018: 3% de crescimento<br>2019: 2% de crescimento<br>2020: 2% de crescimento<br>2021: 1% de crescimento |

O indicador 10 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 6.5 LTM - Linhas Telefônicas Móveis do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 11 (onze) linhas de telefonia móvel no exercício 2017.

O resultado não somente não cumpriu a meta de redução estipulada quanto implicou no aumento considerável na ordem de 22% (vinte e dois pontos percentuais), justificados pela necessidade de instalação de novas linhas para atender a demanda interna.

TEMA: ENERGIA ELÉTRICA

| <b>INDICADOR 11: CE – Consumo de energia elétrica</b> |  |
|---|--|
| <b>Definição</b>                                      | Consumo total de energia elétrica (KWh) fornecida pela concessionária. |
|   |  |

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>Quem mede</b>                 | SAF/SMP   |
| <b>Periodicidade de apuração</b> | Mensal  |
| <b>Onde medir</b>                | Faturas de energia elétrica das unidades do TRE/MS  |
| <b>Situação inicial</b>          | 2015: 1.324.210 KWH<br>2016: 1.371.212 KWH  |
| <b>Meta</b>                      | 2017: -1% em relação à 2015<br>2018: -1% em relação à 2016<br>2019: -1% em relação à 2017<br>2020: -1% em relação à 2018<br>2021: -1% em relação à 2019 |

O indicador 11 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 7.1 CE – Consumo de energia elétrica do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 1.309.427 KWh (um milhão, trezentos e nove mil quatrocentos e vinte e sete *quilowatt-hora*) consumidos no exercício 2017.

O resultado indica o cumprimento da meta uma vez que houve redução de 1% (um ponto percentual) em relação ao consumido no exercício de 2015 (parâmetro anterior). Abaixo, os principais motivadores que proporcionaram o cumprimento da meta fixada:

A Portaria Nº 163/2017 – PRE foi implementada em abril de 2017, considerando o anunciado aumento na tarifa de energia elétrica com vistas a cobrir indenização devida pelo governo às concessionárias de transmissão de energia e a Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que limita os gastos públicos e impõe uma gestão ainda mais eficiente dos recursos, tornando impositiva a redução no consumo de energia elétrica, vedando o cumprimento de jornada do servidor das Unidades da Secretaria deste Tribunal, dos Cartórios Eleitorais e das Centrais de Atendimento ao Eleitor, fora do horário de funcionamento fixado pela Diretoria-Geral e pela Corregedoria Regional Eleitoral, respectivamente.

Há de se ressaltar ainda a disponibilização de créditos suplementares pelo Tribunal Superior Eleitoral (Ofício-Circular GAB/DG/TSE nº 123, de 20 de junho de 2017), incentivando a implantação de tecnologias sustentáveis para a redução de despesas de caráter continuado. No âmbito deste Regional, tais recursos foram utilizados, através dos Pregões 21 e 22/2018, para a instalação das centrais geradoras nos Cartórios Eleitorais de Paranaíba (13ª Zona Eleitoral), Aparecida do Taboado, (24ª Zona Eleitoral), Ribas do Rio Pardo (32ª Zona Eleitoral), São Gabriel do Oeste (40ª Zona Eleitoral) e Chapadão do Sul (48ª Zona Eleitoral) e em Campo Grande.

Segundo estudo de viabilidade econômica realizado pela unidade técnica

responsável - calculado a média de consumo de energia elétrica de cada imóvel, e utilizando outros fatores determinantes para a viabilidade do Projeto, tais como: o valor da tarifa atual de energia elétrica, previsão da quantidade de energia gerada em cada central, custo de implementação do sistema, vida útil dos equipamentos - obteve-se que o tempo de retorno do investimento é de aproximadamente 5,27 anos, chegando a uma economia anual de R\$ 306.750,81 (trezentos e seis mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), utilizando como base a tarifa atual cobrada pela concessionária (onde é periodicamente reajustado).

Outro projeto em desenvolvimento é a implantação, através do Pregão 26/2017, de luminárias LED nas unidades deste Regional, que trará uma economia anual de R\$ 69.002,40 (sessenta e nove mil dois reais e quarenta centavos), cujo prazo para retorno do investimento é de aproximadamente 9,43 anos, segundo estudo de viabilidade econômica realizado pela unidade técnica responsável.

| <b>Indicador 12: GE – Gasto com energia elétrica</b> |   |
|--|---|
| <b>Definição</b>                                     | Valor da fatura de energia elétrica, em valores brutos. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde).                          |
| <b>Quem mede</b>                                     | SAF/SMP   |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                     | Mensal  |
| <b>Onde medir</b>                                    | Faturas de energia elétrica das unidades do TRE/MS  |
| <b>Situação inicial</b>                              | 2015: R\$ 829.233,52<br>2016: R\$ 932.167,00  |
| <b>Meta</b>  | 2017: -0,5% em relação à 2015<br>2018: -0,5% em relação à 2016<br>2019: -0,5% em relação à 2017<br>2020: -0,5% em relação à 2018<br>2021: -0,5% em relação à 2019 |

O indicador 12 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 7.3 GE – Gasto com energia elétrica do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de R\$ 912.737,14 (novecentos e doze mil setecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) gastos com energia elétrica no exercício 2017.

O resultado indica o não cumprimento da meta uma vez que houve aumento de 10% (dez pontos percentuais) em relação ao consumido no exercício de 2015 (parâmetro anterior). Considerando o aumento na tarifa de energia elétrica com vistas a cobrir indenização devida pelo governo às concessionárias de transmissão de energia no ano de 2017, as medidas adotadas apenas impediram um crescimento ainda maior das referidas despesas. Abaixo, as principais medidas adotadas:

A Portaria Nº 163/2017 – PRE foi implementada em abril de 2017, considerando o anunciado aumento na tarifa de energia elétrica com vistas a cobrir indenização devida pelo governo às concessionárias de transmissão de energia e a Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que limita os gastos públicos e impõe uma gestão ainda mais eficiente dos recursos, tornando impositiva a redução no consumo de energia elétrica, vedando o cumprimento de jornada do servidor das Unidades da Secretaria deste Tribunal, dos Cartórios Eleitorais e das Centrais de Atendimento ao Eleitor, fora do horário de funcionamento fixado pela Diretoria-Geral e pela Corregedoria Regional Eleitoral, respectivamente.

Há de se ressaltar ainda a disponibilização de créditos suplementares pelo Tribunal Superior Eleitoral (Ofício-Circular GAB/DG/TSE nº 123, de 20 de junho de 2017), incentivando a implantação de tecnologias sustentáveis para a redução de despesas de caráter continuado. No âmbito deste Regional, tais recursos foram utilizados, através dos Pregões 21 e 22/2018, para a instalação das centrais geradoras nos Cartórios Eleitorais de Paranaíba (13ª Zona Eleitoral), Aparecida do Taboado, (24ª Zona Eleitoral), Ribas do Rio Pardo (32ª Zona Eleitoral), São Gabriel do Oeste (40ª Zona Eleitoral) e Chapadão do Sul (48ª Zona Eleitoral) e em Campo Grande.

Segundo estudo de viabilidade econômica realizado pela unidade técnica responsável - calculado a média de consumo de energia elétrica de cada imóvel, e utilizando outros fatores determinantes para a viabilidade do Projeto, tais como: o valor da tarifa atual de energia elétrica, previsão da quantidade de energia gerada em cada central, custo de implementação do sistema, vida útil dos equipamentos - obteve-se que o tempo de retorno do investimento é de aproximadamente 5,27 anos, chegando a uma economia anual de R\$ 306.750,81 (trezentos e seis mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), utilizando como base a tarifa atual cobrada pela concessionária (onde é periodicamente reajustado).

Outro projeto em desenvolvimento é a implantação, através do Pregão 26/2017, de luminárias LED nas unidades deste Regional, que trará uma economia anual de R\$ 69.002,40 (sessenta e nove mil dois reais e quarenta centavos), cujo prazo para retorno do investimento é de aproximadamente 9,43 anos, segundo estudo de viabilidade econômica realizado pela unidade técnica responsável.

TEMA: ÁGUA E ESGOTO

**INDICADOR 13: CA – Consumo de água**

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>Definição</b>                 | Consumo total (m <sup>3</sup> ) de água fornecida pela concessionária.  |
| <b>Quem mede</b>                 | SAF/SMP   |
| <b>Periodicidade de apuração</b> | Mensal  |
| <b>Onde medir</b>                | Faturas de água e esgoto das unidades do TRE/MS   |
| <b>Situação inicial</b>          | 2015: 17.140 m <sup>3</sup><br>2016: 16.686 m <sup>3</sup>  |
| <b>Meta</b>                      | 2017: -1% em relação à 2015<br>2018: -1% em relação à 2016<br>2019: -1% em relação à 2017<br>2020: -1% em relação à 2018<br>2021: -1% em relação à 2019 |

O indicador 13 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 8.1 CA – Consumo de água do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 16.219 m<sup>3</sup> (dezesesseis mil duzentos e dezenove metros cúbicos) consumidos com água no exercício 2017.

O resultado indica o cumprimento da meta uma vez que houve redução de 5% (cinco pontos percentuais) em relação ao consumido no exercício de 2015 (parâmetro anterior) uma vez que a Portaria Nº 163/2017 – PRE foi implementada em abril de 2017, fixou limites para o cumprimento da jornada, vedando o cumprimento de jornada do servidor das Unidades da Secretaria deste Tribunal, dos Cartórios Eleitorais e das Centrais de Atendimento ao Eleitor, fora do horário de funcionamento fixado pela Diretoria-Geral e pela Corregedoria Regional Eleitoral, respectivamente.

|   |  |
|---|--|
| <b>INDICADOR 14 : GA – Gasto com água</b> |  |
|   |  |

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>Definição</b>                 | Valor da fatura de água e esgoto, em valores brutos. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde).                   |
| <b>Quem mede</b>                 | SAF/SMP   |
| <b>Periodicidade de apuração</b> | Mensal  |
| <b>Onde medir</b>                | Faturas de água e esgoto das unidades do TRE/MS   |
| <b>Situação inicial</b>          | 2015: R\$ 251.129,49<br>2016: R\$ 262.489,50  |
| <b>Meta</b>                      | 2017: -1% em relação à 2015<br>2018: -1% em relação à 2016<br>2019: -1% em relação à 2017<br>2020: -1% em relação à 2018<br>2021: -1% em relação à 2019 |

O indicador 14 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 8.3 GA – Gasto com água do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de R\$ 261.283,62 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) gastos com água no exercício 2017.

O resultado indica o não cumprimento da meta uma vez que houve aumento de 4% (quatro pontos percentuais) em relação ao consumido no exercício de 2015 (parâmetro anterior) em razão do aumento das tarifas pelas concessionárias de abastecimento.

#### TEMA: GESTÃO DE RESÍDUOS

|  |  |
|--|--|
| <b>INDICADOR 15: DPA – Destinação de papel</b> |  |
| <b>Definição</b>                               | Quantidade (kg) de papel, papelão e derivados destinados a cooperativas ou associações de catadores para reciclagem (Decreto |

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Definição</b>                 | Federal 5.940/2006) ou, na ausência de interessados, a empresas recicladoras.  |
| <b>Quem mede</b>                 | Núcleo Socioambiental, com apoio da SAF  |
| <b>Periodicidade de apuração</b> | Mensal   |
| <b>Onde medir</b>                | Nas unidades do TRE/MS   |
| <b>Situação inicial</b>          | 2015: 0 kg<br>2016: 0 kg   |
| <b>Meta</b>                      | 2017: Reciclar 0% do papel utilizado no período<br>2018: Reciclar 0% do papel utilizado no período<br>2019: Reciclar 10% do papel utilizado no período<br>2020: Reciclar 25% do papel utilizado no período<br>2021: Reciclar 50% do papel utilizado no período |

O indicador 15 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 9.1 DPA – destinação de papel do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 0 kg (zero quilograma) de papel destinado à reciclagem no exercício 2017.

O resultado indica o cumprimento da meta estabelecida em decorrência da ausência, no presente ano, de metas de destinação dos resíduos desta natureza.

|  |   |
|--|---|
| <b>INDICADOR 16: DPL – Destinação de plásticos</b> |   |
| <b>Definição</b>                                   | Quantidade (kg) de plásticos destinados a cooperativas ou associações de catadores para reciclagem (Decreto Federal 5.940/2006) ou, na ausência de interessados, a empresas recicladoras. |
| <b>Quem mede</b>                                   | Núcleo Socioambiental   |
|  |   |



|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>Periodicidade de apuração</b> | Mensal  |
| <b>Onde medir</b>                | Nas unidades do TRE/MS  |
| <b>Situação inicial</b>          | 2015: 0 kg<br>2016: 0 kg  |
| <b>Meta</b>                      | 2017: Reciclar 0% do plástico utilizado no período<br>2018: Reciclar 0% do plástico utilizado no período<br>2019: Reciclar 10% do plástico utilizado no período<br>2020: Reciclar 25% do plástico utilizado no período<br>2021: Reciclar 50% do plástico utilizado no período |

O indicador 16 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 9.2 DPL – destinação de plásticos do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 0 kg (zero quilograma) de plásticos destinado à reciclagem no exercício 2017.

O resultado indica o cumprimento da meta estabelecida em decorrência da ausência, no presente ano, de metas de destinação dos resíduos desta natureza.

|   |  |
|---|--|
| <b>INDICADOR 17: DMT – Destinação de metais</b> |  |
| <b>Definição</b>                                | Quantidade (kg) de metais destinados a cooperativas ou associações de catadores para reciclagem (Decreto Federal 5.940/2006) ou, na ausência de interessados, a empresas recicladoras. |
| <b>Quem mede</b>                                | Núcleo Socioambiental  |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                | Mensal   |
| <b>Onde medir</b>                               | Nas unidades do TRE/MS   |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>Situação inicial</b> | 2015: 0 kg<br>2016: 0 kg  |
| <b>Meta</b>             | 2017: Reciclar 0% dos metais utilizados no período<br>2018: Reciclar 0% dos metais utilizados no período<br>2019: Reciclar 10% dos metais utilizados no período<br>2020: Reciclar 25% dos metais utilizados no período<br>2021: Reciclar 50% dos metais utilizados no período |

O indicador 17 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 9.3 DMT – destinação de metais do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 0 kg (zero quilograma) de metais destinado à reciclagem no exercício 2017.

O resultado indica o cumprimento da meta estabelecida em decorrência da ausência, no presente ano, de metas de destinação dos resíduos desta natureza.

|   |  |
|---|--|
| <b>INDICADOR 18: DVD – Destinação de vidros</b> |  |
| <b>Definição</b>                                | Quantidade (kg) de vidros destinados a cooperativas ou associações de catadores para reciclagem (Decreto Federal 5.940/2006) ou, na ausência de interessados, a empresas recicladoras. |
| <b>Quem mede</b>                                | Núcleo Socioambiental  |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                | Mensal   |
| <b>Onde medir</b>                               | Nas unidades do TRE/MS   |
| <b>Situação inicial</b>                         | 2015: 0 kg<br>2016: 0 kg   |
|   | 2017: Reciclar 0% do vidro utilizado no período<br>2018: Reciclar 0% do vidro utilizado no período   |

|             |  |
|-------------|--|
| <b>Meta</b> | 2019: Reciclar 10% do vidro utilizado no período<br>2020: Reciclar 25% do vidro utilizado no período<br>2021: Reciclar 50% do vidro utilizado no período |
|-------------|--|

O indicador 18 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 9.3 DVD – destinação de vidros do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 0 kg (zero quilograma) de vidros destinado à reciclagem no exercício 2017.

O resultado indica o cumprimento da meta estabelecida em decorrência da ausência, no presente ano, de metas de destinação dos resíduos desta natureza.

|   |   |
|---|---|
| <b>INDICADOR 19: CGe – Coleta geral</b> |   |
| <b>Definição</b>                        | Quantidade (kg) total de resíduos recicláveis destinados a cooperativas, associações de catadores ou empresas recicladoras no caso de localidades onde não seja feita coleta seletiva com separação por materiais.  |
| <b>Quem mede</b>                        | Núcleo Socioambiental   |
| <b>Periodicidade de apuração</b>        | Mensal  |
| <b>Onde medir</b>                       | Nas unidades do TRE/MS  |
| <b>Situação inicial</b>                 | 2015: 0 kg<br>2016: 0 kg  |
| <b>Meta</b>                             | 2017: Reciclar 0% dos resíduos recicláveis produzidos no período<br>2018: Reciclar 0% dos resíduos recicláveis produzidos no período<br>2019: Reciclar 10% dos resíduos recicláveis produzidos no período<br>2020: Reciclar 25% dos resíduos recicláveis produzidos no período<br>2021: Reciclar 50% dos resíduos recicláveis produzidos no período |

O indicador 19 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 9.5 CGE – coleta geral do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de

Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 0 kg (zero quilograma) de resíduos recicláveis destinados à reciclagem no exercício 2017.

O resultado indica o cumprimento da meta estabelecida em decorrência da ausência, no presente ano, de metas de destinação dos resíduos desta natureza.

| <b>INDICADOR 20 : DRS – Destinação de resíduos de saúde</b> |  |
|---|--|
| <b>Definição</b>  | Quantidade (kg) total de resíduos de serviços de saúde encaminhados para descontaminação e tratamento (Resolução Anvisa 358/2005), com exigência de Manifesto de Transporte de Resíduos. |
| <b>Quem mede</b>  | Núcleo Socioambiental, com apoio da UAO e DAM.   |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                            | Mensal   |
| <b>Onde medir</b>   | UAO e DAM  |
| <b>Situação inicial</b>                                     | 2015: 55 kg<br>2016: 32 kg   |
| <b>Meta</b>   | 100% dos resíduos de saúde produzidos.   |

O indicador 20 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 9.11 DRS – Destinação de resíduos de saúde do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 9 kg (nove quilogramas) de resíduos de saúde destinados à descontaminação no exercício 2017.

O resultado indica o cumprimento da meta estabelecida uma vez que todos os resíduos (100%) de tal natureza foram destinados corretamente, por força contratual, à descontaminação e/ou tratamento.

TEMA: VEÍCULOS

**INDICADOR 21: Km – Quilometragem**

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Definição</b>                 | Quilometragem total percorrida pelos veículos, próprios ou locados.  |
| <b>Quem mede</b>                 | SAF/STS  |
| <b>Periodicidade de apuração</b> | Mensal   |
| <b>Onde medir</b>                | Relatórios internos da fiscalização contratual   |
| <b>Situação inicial</b>          | 2015: 675.589 quilômetros<br>2016: 330.886 quilômetros   |
| <b>Meta</b>                      | 2017: -10% em relação à 2015<br>2018: -5% em relação à 2016<br>2019: -10% em relação à 2017<br>2020: -5% em relação à 2018<br>2021: -10% em relação à 2019 |

O indicador 21 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao somatório anual do item 13.1 KM - quilometragem do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 295.686 km (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e seis quilômetros) percorridos pelos veículos pertencentes ao TRE/MS no exercício 2017.

O resultado indica o cumprimento da meta de redução estipulada (-56%).

**INDICADOR 22: CG – Consumo de gasolina**

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Definição</b>                 | Quantidade total de litros de gasolina (comum e aditivada) consumida por veículos. Não deve ser computado o consumo desse combustível, quando utilizado para funcionamento de outros tipos de máquinas, tais como geradores. |
| <b>Quem mede</b>                 | SAF/STS  |
| <b>Periodicidade de apuração</b> | Mensal   |

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>Onde medir</b>       | Relatórios internos da fiscalização contratual   |
| <b>Situação inicial</b> | 2015: 20.004,85 litros<br>2016: 36.327 litros  |
| <b>Meta</b>             | 2017: -10% em relação à 2015<br>2018: -5% em relação à 2016<br>2019: -10% em relação à 2017<br>2020: -5% em relação à 2018<br>2021: -10% em relação à 2019 |

O indicador 22 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao somatório anual do item 14.1 CG – Consumo de gasolina do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 21.274 L (vinte e um mil duzentos e setenta e quatro litros) de gasolina consumidos pelos veículos pertencentes ao TRE/MS no exercício 2017.

O resultado indica o não cumprimento da meta de redução estipulada (+6%) em razão do fato de que a política de substituição consumo de combustíveis fósseis por etanol, este último considerado menos danoso ao meio ambiente, torna-se inviável em determinadas localidades do Estado de Mato Grosso do Sul, por não haver postos credenciados que ofertam tal fonte de combustível.

|   |  |
|---|--|
| <b>INDICADOR 23: CE – Consumo de etanol</b> |  |
| <b>Definição</b>                            | Quantidade total de litros de etanol consumido por veículos. |
| <b>Quem mede</b>                            | SAF/STS  |
| <b>Periodicidade de apuração</b>            | Mensal   |
| <b>Onde medir</b>                           | Relatórios internos da fiscalização contratual               |
| <b>Situação inicial</b>                     | 2015: 2.461,20 litros<br>2016: 140 litros                    |
|   | 2017: -10% em relação à 2015<br>2018: -5% em relação à 2016  |

|             |   |
|-------------|---|
| <b>Meta</b> | 2019: -10% em relação à 2017<br>2020: -5% em relação à 2018<br>2021: -10% em relação à 2019 |
|-------------|---|

O indicador 23 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao somatório anual do item 14.2 CE – Consumo de etanol do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 7.020 L (sete mil vinte litros) de etanol consumidos pelos veículos pertencentes ao TRE/MS no exercício 2017.

O resultado indica o não cumprimento da meta de redução estipulada (+185%) em razão da política de substituição consumo de combustíveis fósseis por etanol, este último considerado menos danoso ao meio ambiente.

|   |  |
|---|--|
| <b>INDICADOR 24: CD – Consumo de diesel</b> |  |
| <b>Definição</b>                            | Quantidade total de litros de óleo diesel (comum, S50, S10 e outros) consumido por veículos. Não deve ser computado o consumo desse combustível, quando utilizado para funcionamento de outros tipos de máquinas, tais como geradores. |
| <b>Quem mede</b>                            | SAF/STS  |
| <b>Periodicidade de apuração</b>            | Mensal   |
| <b>Onde medir</b>                           | Relatórios internos da fiscalização contratual   |
| <b>Situação inicial</b>                     | 2015: 11.180,92 litros<br>2016: 8.737 litros   |
| <b>Meta</b>                                 | 2017: -10% em relação à 2015<br>2018: -5% em relação à 2016<br>2019: -10% em relação à 2017<br>2020: -5% em relação à 2018<br>2021: -10% em relação à 2019   |

O indicador 24 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao somatório anual do item 14.3 CD – Consumo de diesel do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 4.788 L (quatro mil setecentos e oitenta e oito litros) de diesel

consumidos pelos veículos pertencentes ao TRE/MS no exercício 2017.

O resultado indica o cumprimento da meta de redução estipulada (-57%) em razão da política de substituição do consumo de combustíveis fósseis por etanol, este último considerado menos danoso ao meio ambiente.

| <b>INDICADOR 25: CGN – Consumo de gás natural</b> |  |
|---|--|
| <b>Definição</b>                                  | Quantidade total (m <sup>3</sup> ) de metros cúbicos de gás natural veicular (GNV) consumido.                                  |
| <b>Quem mede</b>                                  | SAF/STS  |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                  | Mensal   |
| <b>Onde medir</b>                                 | Relatórios internos da fiscalização contratual   |
| <b>Situação inicial</b>                           | 2015: 0 m <sup>3</sup><br>2016: 0 m <sup>3</sup>   |
| <b>Meta</b>                                       | 2017: 0 m <sup>3</sup><br>2018: 0 m <sup>3</sup><br>2019: 0 m <sup>3</sup><br>2020: 0 m <sup>3</sup><br>2021: 0 m <sup>3</sup> |

O indicador 25 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao somatório anual do item 14.4 CGN – Consumo de gás natural do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 0 m<sup>3</sup> (zero metros cúbicos) de gás natural consumidos pelos veículos pertencentes ao TRE/MS no exercício 2017.

O resultado é inconclusivo pois não altera os resultados anteriores, permanecendo-se estável em decorrência da ausência de veículos com tais características neste Tribunal.

#### INDICADORES AMBIENTAIS DE APURAÇÃO ANUAL

TEMA: COPOS DESCARTÁVEIS

**INDICADOR 26: CCA – Consumo de copos descartáveis para água**



|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Definição</b>                 | Quantidade consumida de copos descartáveis (centos) usualmente utilizados para consumo de água, incluindo aqueles com capacidade distinta de 200ml.        |
| <b>Quem mede</b>                 | SAF/Almoxarifado   |
| <b>Periodicidade de apuração</b> | Anual  |
| <b>Onde medir</b>                | Relatórios extraídos do ASI  |
| <b>Situação inicial</b>          | 2015: 3.948 centos<br>2016: 6.923 centos   |
| <b>Meta</b>                      | 2017: -10% em relação à 2015<br>2018: -5% em relação à 2016<br>2019: -10% em relação à 2017<br>2020: -5% em relação à 2018<br>2021: -10% em relação à 2019 |

O indicador 26 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao somatório anual do item 3.1 CCa - Consumo de copos descartáveis para água do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 4.673 (quatro mil seiscentos e setenta e três) centos de copos descartáveis de água consumidos no exercício 2017.

O resultado não somente não cumpriu a meta de redução estipulada quanto implicou no aumento considerável na ordem de 18% (dezoito pontos percentuais), justificados pela realização da Revisão Biométrica obrigatória no município de Campo Grande, prevista para encerrar em 18.03.2018.

**INDICADOR 27: CCC – Consumo de copos descartáveis para café**

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Definição</b>                 | Quantidade consumida de copos descartáveis (centos) usualmente destinados para consumo de café, incluindo aqueles com capacidade distinta de 50ml.         |
| <b>Quem mede</b>                 | SAF/Almoxarifado   |
| <b>Periodicidade de apuração</b> | Anual  |
| <b>Onde medir</b>                | Relatórios extraídos do ASI  |
| <b>Situação inicial</b>          | 2015: 692 centos<br>2016: 1.694 centos   |
| <b>Meta</b>                      | 2017: -10% em relação à 2015<br>2018: -5% em relação à 2016<br>2019: -10% em relação à 2017<br>2020: -5% em relação à 2018<br>2021: -10% em relação à 2019 |

O indicador 27 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao somatório anual do item 3.2 CCc - Consumo de copos descartáveis para café do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 1.212 (um mil duzentos e doze) centos de copos descartáveis de café consumidos no exercício 2017.

O resultado não somente não cumpriu a meta de redução estipulada quanto implicou no aumento considerável na ordem de 75% (setenta e cinco pontos percentuais), justificados pela realização da Revisão Biométrica obrigatória no município de Campo Grande, prevista para encerrar em 18.03.2018.

|   |  |
|---|--|
| <b>INDICADOR 28: GCA – Gasto com copos descartáveis para água</b> |  |
| <b>Definição</b>  | Despesa realizada com a aquisição de copos descartáveis usualmente destinados para consumo de água, incluindo aqueles com capacidade distinta de 200 ml. Considera-se evento gerador a |

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
|                                  | data da requisição do material pelas unidades.   |
| <b>Quem mede</b>                 | SAF/Almoxarifado   |
| <b>Periodicidade de apuração</b> | Anual  |
| <b>Onde medir</b>                | Relatórios extraídos do ASI  |
| <b>Situação inicial</b>          | 2015: R\$ 17.850,00<br>2016: R\$ 9.298,00  |
| <b>Meta</b>                      | 2017: -10% em relação à 2015<br>2018: -5% em relação à 2016<br>2019: -10% em relação à 2017<br>2020: -5% em relação à 2018<br>2021: -10% em relação à 2019 |

O indicador 28 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao somatório anual do item 3.4 GCa - Gasto com copos descartáveis para água do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) gastos com copos descartáveis de água consumidos no exercício 2017.

O resultado não somente não cumpriu a meta de redução estipulada quanto implicou no aumento considerável na ordem de 169% (cento e sessenta e nove pontos percentuais), justificados pela realização da Revisão Biométrica obrigatória no município de Campo Grande, prevista para encerrar em 18.03.2018.

|   |  |
|---|--|
| <b>INDICADOR 29: GCC – Gasto com copos descartáveis para café</b> |  |
| <b>Definição</b>  | Despesa realizada com a aquisição de copos descartáveis usualmente destinados para consumo de café, incluindo aqueles com capacidade distinta de 50 ml. Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades. |

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Quem mede</b>                 | SAF/Almoxarifado   |
| <b>Periodicidade de apuração</b> | Anual  |
| <b>Onde medir</b>                | Relatórios extraídos do ASI  |
| <b>Situação inicial</b>          | 2015: R\$ 1.250,00<br>2016: R\$ 1.079,00   |
| <b>Meta</b>                      | 2017: -10% em relação à 2015<br>2018: -5% em relação à 2016<br>2019: -10% em relação à 2017<br>2020: -5% em relação à 2018<br>2021: -10% em relação à 2019 |

O indicador 29 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao somatório anual do item 3.5 GCc - Gasto com copos descartáveis para café do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais) gastos com copos descartáveis de café consumidos no exercício 2017.

O resultado não somente não cumpriu a meta de redução estipulada quanto implicou no aumento considerável na ordem de 342% (trezentos e quarenta e dois pontos percentuais), justificados pela realização da Revisão Biométrica obrigatória no município de Campo Grande, prevista para encerrar em 18.03.2018.

#### TEMA: ÁGUA ENVASADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA

|   |  |
|---|--|
| <b>INDICADOR 30: CED – Consumo de embalagens descartáveis para água mineral</b> |  |
| <b>Definição</b>  | Quantidade consumida de embalagens plásticas descartáveis para água mineral envasada, com ou sem gás, em unidades. |
| <b>Quem mede</b>  | SAF/Almoxarifado   |

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>Periodicidade de apuração</b> | Anual   |
| <b>Onde medir</b>                | Relatórios extraídos do ASI   |
| <b>Situação inicial</b>          | 2015: Não aplicável à época<br>2016: Não aplicável à época  |
| <b>Meta</b>                      | 2017: Início da mensuração<br>2018: Início da mensuração<br>2019: -10% em relação à 2017<br>2020: -5% em relação à 2018<br>2021: -10% em relação à 2019 |

O indicador 30 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao somatório anual do item 4.1 CEEd - Consumo de embalagens descartáveis para água mineral do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 316 (trezentos e dezesseis) unidades consumidas no exercício 2017.

O resultado é inconclusivo por se tratar da primeira medição neste Tribunal, servindo de parâmetro para os anos seguintes.

|  |   |
|--|---|
| <b>INDICADOR 31: CER – Consumo de embalagens retornáveis para água mineral</b> |   |
| <b>Definição</b>   | Quantidade consumida de embalagens plásticas retornáveis para água mineral envasada (galões ou garrafas retornáveis). |
| <b>Quem mede</b>   | SAF/SSA   |
| <b>Periodicidade de apuração</b>   | Anual   |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>Onde medir</b>       | Relatórios internos de fiscalização contratual.   |
| <b>Situação inicial</b> | 2015: 3.453 unidades<br>2016: 4.236 unidades  |
| <b>Meta</b>             | 2017: -1% em relação à 2015<br>2018: -1% em relação à 2016<br>2019: -1% em relação à 2017<br>2020: -1% em relação à 2018<br>2021: -1% em relação à 2019 |

O indicador 31 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao somatório anual do item 4.2 CEr - Consumo de embalagens retornáveis para água mineral do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 3.459 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove) unidades consumidas no exercício 2017.

O resultado é inconclusivo pois tecnicamente não altera os resultados anteriores (+0,2%), permanecendo-se estável em relação ao período anterior de mensuração.

|   |   |
|---|---|
| <b>INDICADOR 32: GAED – Gasto com água mineral em embalagens descartáveis</b> |   |
| <b>Definição</b>  | Despesa realizada com aquisição de água mineral envasada em embalagens plásticas descartáveis. Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades. |
| <b>Quem mede</b>  | SAF/Almox   |
| <b>Periodicidade de apuração</b>  | Anual   |
| <b>Onde medir</b>   | Relatórios internos de fiscalização contratual.   |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>Situação inicial</b> | 2015: Não aplicável à época<br>2016: Não aplicável à época  |
| <b>Meta</b>             | 2017: Início da mensuração<br>2018: Início da mensuração<br>2019: -10% em relação à 2017<br>2020: -5% em relação à 2018<br>2021: -10% em relação à 2019 |

O indicador 32 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao somatório anual do item 4.3 GAed - Gasto com água mineral em embalagens descartáveis do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de R\$ 271,76 (duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) gastos no exercício 2017.

O resultado é inconclusivo por se tratar da primeira medição neste Tribunal, servindo de parâmetro para os anos seguintes.

|  |   |
|--|---|
| <b>INDICADOR 33: GAER – Gasto com água mineral em embalagens retornáveis</b> |   |
| <b>Definição</b>   | Despesa realizada com aquisição de água mineral envasada em embalagens plásticas retornáveis (galões ou garrafas retornáveis). Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades. |
| <b>Quem mede</b>   | SAF/SSA   |
| <b>Periodicidade de apuração</b>   | Anual   |
| <b>Onde medir</b>  | Relatórios internos de fiscalização contratual.   |
| <b>Situação inicial</b>  | 2015: R\$ 29.364,54<br>2016: R\$ 40.494,65  |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>Meta ou objetivo</b> | 2017: -1% em relação à 2015<br>2018: -1% em relação à 2016<br>2019: -1% em relação à 2017<br>2020: -1% em relação à 2018<br>2021: -1% em relação à 2019 |
|-------------------------|---|

O indicador 33 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao somatório anual do item 4.4 GAer - Gasto com água mineral em embalagens retornáveis do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de R\$ 25.690,37 (vinte e cinco mil seiscientos e noventa reais e trinta e sete centavos) gastos no exercício 2017.

O resultado alcançou a meta estipulada eis que os gastos reduziram 12,5% (doze e meio pontos percentuais) em relação ao período anterior de mensuração.

TEMA: IMPRESSÃO

|  |   |
|--|---|
| <b>INDICADOR 34: QI – Quantidade de impressões</b> |   |
| <b>Definição</b>                                   | Quantidade total de impressões realizadas nos equipamentos do órgão, sejam próprios ou locados. Incluem-se as impressões oriundas dos contratos de serviços de impressão e reprografia. |
| <b>Quem mede</b>                                   | SAF/SSA e STI   |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                   | Anual   |
| <b>Onde medir</b>                                  | Relatórios internos de fiscalização contratual.   |
| <b>Situação inicial</b>                            | 2015: 750.818 impressões<br>2016: 1.218.007 impressões  |



|                         |                             |
|-------------------------|-----------------------------|
| <b>Meta ou objetivo</b> | 2017: -5% em relação à 2015 |
|                         | 2018: -5% em relação à 2016 |
|                         | 2019: -5% em relação à 2017 |
|                         | 2020: -5% em relação à 2018 |
|                         | 2021: -5% em relação à 2019 |

O indicador 34 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao somatório anual do item 5.1 QI - Quantidade de impressões do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 667.780 (seiscentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta) impressos no exercício 2017.

O resultado alcançou a meta estipulada eis que o volume de impressos reduziu 11% (onze pontos percentuais) em relação ao período anterior de mensuração. Dentre os principais motivadores estão a implantação do PJE (Processo Judicial Eletrônico) em 2017 e do processo administrativo eletrônico desde o ano de 2015 (Sistema Eletrônico de Informações).

|  |  |
|--|--|
| <b>INDICADOR 35: QEI – Quantidade de equipamentos de impressão</b> |  |
| <b>Definição</b>   | Quantidade de equipamentos de impressão, próprios ou locados, instalados ao final do ano. Incluir os equipamentos utilizados nos contratos de serviços de impressão e reprografia. A unidade responsável pela informação é a executora do contrato ou a gestora das impressoras. |
| <b>Quem mede</b>   | STI/COINF  |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                                   | Anual  |
| <b>Onde medir</b>  | Relatórios de controle da unidade  |
| <b>Situação inicial</b>  | 2015: 341 equipamentos<br>2016: 418 equipamentos   |
|  | 2017: 0% de redução  |

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>Meta ou objetivo</b> | 2018: 1 equipamento por ambiente de trabalho |
|                         | 2019: 1 equipamento por ambiente de trabalho |
|                         | 2020: 1 equipamento por ambiente de trabalho |
|                         | 2021: 1 equipamento por ambiente de trabalho |

O indicador 35 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao somatório anual do item 5.2 QEI - Quantidade de equipamentos de impressão do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) equipamentos no exercício 2017.

O resultado indica um aumento de 34% (trinta e quatro pontos percentuais) no número de equipamento de impressão em relação ao período anterior de mensuração.

|  |   |
|--|---|
| <b>INDICADOR 36: GAS – Gasto com aquisições de suprimentos</b> |   |
| <b>Definição</b>   | Despesa realizada com aquisição de suprimentos de impressão como cartuchos de tinta, toners, fitas de impressão, entre outros, com exceção de papel adquirido pelo órgão, pois este é considerado nos indicadores 1 e 2. Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades. |
| <b>Quem mede</b>   | SAF/Almoxarifado  |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                               | Anual   |
| <b>Onde medir</b>  | Relatórios internos de fiscalização contratual.   |
| <b>Situação inicial</b>  | 2015: R\$ 95.404,64<br>2016: R\$ 92.757,97  |
| <b>Meta ou objetivo</b>  | 2017: -10% em relação à 2015<br>2018: -5% em relação à 2016<br>2019: -10% em relação à 2017<br>2020: -5% em relação à 2018  |

2021: -10% em relação à 2019

O indicador 36 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao somatório anual do item 5.4 GAs - Gasto com aquisições de suprimentos do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de R\$ 61.950,00 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais) gastos com suprimentos de impressão no exercício 2017.

O resultado permitiu o alcance da meta uma vez que indica uma redução de 35% (trinta e cinco pontos percentuais) nos gastos com suprimentos de impressão em relação ao período anterior de mensuração.

| <b>INDICADOR 37: GAI – Gasto com aquisição de impressoras</b> |   |
|---|---|
| <b>Definição</b>  | Despesa realizada com aquisição de equipamentos de impressão. Considera-se evento gerador a data da aquisição.  |
| <b>Quem mede</b>  | STI   |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                              | Anual61950  |
| <b>Onde medir</b>   | Nos termos de aceite da fiscalização  |
| <b>Situação inicial</b>                                       | 2015: R\$ 156.967,71<br>2016: R\$ 4.099,77  |
| <b>Meta ou objetivo</b>                                       | 2017: -3% em relação à 2015<br>2018: -5% em relação à 2016<br>2019: -5% em relação à 2017<br>2020: -5% em relação à 2018<br>2021: -5% em relação à 2019 |

O indicador 37 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao

somatório anual do item 5.5 GAi - Gasto com aquisição de impressoras do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de R\$ 0,00 (zero real) gastos com aquisição de equipamentos de impressão no exercício 2017.

O resultado alcançou a meta uma vez que reduziu em 100% os gastos com equipamentos de impressão.

| <b>INDICADOR 38: GCO – Gasto com contratos de terceirização de impressão</b> |   |
|--|---|
| <b>Definição</b>   | Despesa realizada com o pagamento de serviços de terceirização (outsourcing) de impressão e reprografia (inclui-se equipamento, manutenção, impressão por folha e suprimentos, bem como papel, conforme o contrato).<br>Considera-se como evento gerador a data da assinatura ou renovação do contrato. |
| <b>Quem mede</b>   | SAF/SSA e STI/COINF   |
| <b>Periodicidade de apuração</b>   | Anual   |
| <b>Onde medir</b>  | Relatórios internos de fiscalização contratual.   |
| <b>Situação inicial</b>  | 2015: R\$ 114.588,70<br>2016: R\$ 168.554,20  |
| <b>Meta ou objetivo</b>  | 2017: -5% em relação à 2015<br>2018: -5% em relação à 2016<br>2019: -5% em relação à 2017<br>2020: -5% em relação à 2018<br>2021: -5% em relação à 2019   |

O indicador 38 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao somatório anual do item 5.6 GCo - Gasto com contratos de terceirização de impressão do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de R\$ 85.704,00 (oitenta e cinco mil setecentos e quatro reais) gastos com terceirização de impressão no exercício 2017.

O resultado alcançou a meta estipulada eis que os gastos reduziram 25% (vinte e cinco pontos percentuais) em relação ao período anterior de mensuração. Dentre os principais motivadores estão a implantação do PJE (Processo Judicial Eletrônico) em 2017 e do processo administrativo eletrônico desde o ano de 2015 (Sistema Eletrônico de Informações) bem como a revisão dos contratos anteriores.

TEMA: ENERGIA ELÉTRICA

|  |  |
|--|--|
| <b>INDICADOR 39:</b> NT – Negociação tarifária |  |
| <b>Definição</b>                               | Verificar se o órgão possui iniciativas de negociação de melhores tarifas junto à concessionária de energia elétrica ou promove ações que resultam em redução dos gastos com energia.                  |
| <b>Quem mede</b>                               | SAF/SMP  |
| <b>Periodicidade de apuração</b>               | Anual  |
| <b>Onde medir</b>                              | Forma livre  |
| <b>Situação inicial</b>                        | 2016: Atualização da demanda em andamento  |
| <b>Meta ou objetivo</b>                        | Informar o registro de ações realizadas pelo órgão para negociar as melhores tarifas junto à concessionária ou ações para diminuir o consumo de energia elétrica, exceto campanhas de conscientização. |

O indicador 39 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao somatório anual do item 7.5 NT - Negociação tarifária do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, houve o atendimento da demanda.

O resultado indica o cumprimento da meta uma vez que houve a disponibilização de créditos suplementares pelo Tribunal Superior Eleitoral (Ofício-Circular

GAB/DG/TSE nº 123, de 20 de junho de 2017), incentivando a implantação de tecnologias sustentáveis para a redução de despesas de caráter continuado. No âmbito deste Regional, tais recursos foram utilizados, através dos Pregões 21 e 22/2018, para a instalação das centrais geradoras nos Cartórios Eleitorais de Paranaíba (13ª Zona Eleitoral), Aparecida do Taboado, (24ª Zona Eleitoral), Ribas do Rio Pardo (32ª Zona Eleitoral), São Gabriel do Oeste (40ª Zona Eleitoral) e Chapadão do Sul (48ª Zona Eleitoral) e em Campo Grande.

Segundo estudo de viabilidade econômica realizado pela unidade técnica responsável - calculado a média de consumo de energia elétrica de cada imóvel, e utilizando outros fatores determinantes para a viabilidade do Projeto, tais como: o valor da tarifa atual de energia elétrica, previsão da quantidade de energia gerada em cada central, custo de implementação do sistema, vida útil dos equipamentos - obteve-se que o tempo de retorno do investimento é de aproximadamente 5,27 anos, chegando a uma economia anual de R\$ 306.750,81 (trezentos e seis mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), utilizando como base a tarifa atual cobrada pela concessionária (onde é periodicamente reajustado).

Outro projeto em desenvolvimento é a implantação, através do Pregão 26/2017, de luminárias LED nas unidades deste Regional, que trará uma economia anual de R\$ 69.002,40 (sessenta e nove mil dois reais e quarenta centavos), cujo prazo para retorno do investimento é de aproximadamente 9,43 anos, segundo estudo de viabilidade econômica realizado pela unidade técnica responsável.

## GESTÃO DE RESÍDUOS

| <b>INDICADOR 40: DRI – Destinação de resíduos de informática</b> |  |
|--|--|
| <b>Definição</b>   | Quantidade (kg) de resíduos de informática (fitas, cabos, mídias, equipamentos eletrônicos etc.) destinados à reciclagem, ao reaproveitamento ou a outra destinação correta. Excluem-se os cartuchos e toners que são específicos para impressão, já contemplados no indicador 41. |
| <b>Quem mede</b>   | Núcleo Socioambiental, com apoio da STI.   |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                                 | Anual  |
| <b>Onde medir</b>  | Nas unidades do TRE/MS.  |
| <b>Situação inicial</b>  | 2015: 0 kg<br>2016: 0 kg   |
|  | 2017: Reciclar 10% dos resíduos de informática gerados no período.<br>2018: Reciclar 20% dos resíduos de informática gerados no período.   |

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>Meta ou objetivo</b> | 2019: Reciclar 30% dos resíduos de informática gerados no período.<br>2020: Reciclar 40% dos resíduos de informática gerados no período.<br>2021: Reciclar 50% dos resíduos de informática gerados no período. |
|-------------------------|--|

O indicador 40 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 9.7 Dri - Destinação de resíduos de informática do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 0 kg (zero quilograma) de resíduos de informática destinados à reciclagem no exercício 2017.

O resultado é inconclusivo pois não altera os resultados anteriores, permanecendo-se estável em decorrência da não implantação, no presente ano, de políticas de destinação dos resíduos produzidos neste Tribunal.

|   |   |
|---|---|
| <b>INDICADOR 41: DSI – Destinação de suprimentos de impressão</b> |   |
| <b>Definição</b>  | Quantidade (unidades) de suprimentos de impressão (carças, toners, cartuchos) destinados a empresas de logística reversa para reuso e reciclagem (Decreto Federal 7.404/2010). Na ausência dessas empresas, devem ser doados com exigência de Manifesto de Transporte de Resíduos ou destinação final à logística reversa por ser classificado pela ABNT NBR 10.004/2004 como Resíduo Perigoso (Classe I).                  |
| <b>Quem mede</b>  | Núcleo Socioambiental, com apoio da STI.  |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                                  | Anual   |
| <b>Onde medir</b>   | Nas unidades do TRE/MS.   |
| <b>Situação inicial</b>   | 2015: 0 kg<br>2016: 0 kg  |
| <b>Meta ou objetivo</b>   | 2017: Reciclar 10% dos resíduos de suprimentos de impressão gerados no período.<br>2018: Reciclar 20% dos resíduos de suprimentos de impressão gerados no período.<br>2019: Reciclar 30% dos resíduos de suprimentos de impressão gerados no período.<br>2020: Reciclar 40% dos resíduos de suprimentos de impressão gerados no período.<br>2021: Reciclar 50% dos resíduos de suprimentos de impressão gerados no período. |

O indicador 41 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 9.8 Dsi - Destinação de suprimentos de impressão do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 0 kg (zero quilograma) de suprimentos de impressão destinados à reciclagem no exercício 2017.

O resultado é inconclusivo pois não altera os resultados anteriores, permanecendo-se estável em decorrência da não implantação, no presente ano, de políticas de destinação dos resíduos produzidos neste Tribunal.

| <b>INDICADOR 42: DPB – Destinação de pilhas e baterias</b> |   |
|--|---|
| <b>Definição</b>   | Quantidade (kg) de pilhas e baterias enviadas para descontaminação e destinação correta, com exigência de Manifesto de Transporte de Resíduos ou destinação final à logística reversa por ser classificado pela ABNT NBR 10.004/2004 como Resíduo Perigoso (Classe I).  |
| <b>Quem mede</b>   | Núcleo Socioambiental   |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                           | Anual   |
| <b>Onde medir</b>  | Nas unidades do TRE/MS.   |
| <b>Situação inicial</b>                                    | 2015: 0 kg<br>2016: 0 kg  |
| <b>Meta ou objetivo</b>                                    | 2017: Encaminhar, à descontaminação, 10% das pilhas e baterias utilizadas no período.<br>2018: Encaminhar, à descontaminação, 20% das pilhas e baterias utilizadas no período.<br>2019: Encaminhar, à descontaminação, 30% das pilhas e baterias utilizadas no período.<br>2020: Encaminhar, à descontaminação, 40% das pilhas e baterias utilizadas no período.<br>2021: Encaminhar, à descontaminação, 50% das pilhas e baterias utilizadas no período. |

O indicador 42 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 9.9 Dpb - Destinação de pilhas e baterias do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 0 kg (zero quilograma) de pilhas e baterias destinados à descontaminação no exercício 2017.

O resultado é inconclusivo pois não altera os resultados anteriores,



permanecendo-se estável em decorrência da não implantação, no presente ano, de políticas de destinação dos resíduos produzidos neste Tribunal.

| <b>INDICADOR 43: DLP – Destinação de lâmpadas</b> |  |
|---|--|
| <b>Definição</b>                                  | Quantidade de lâmpadas (unidades) enviadas para descontaminação e destinação correta, com exigência de Manifesto de Transporte de Resíduos ou destinação final à logística reversa.  |
| <b>Quem mede</b>                                  | Núcleo Socioambiental  |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                  | Anual  |
| <b>Onde medir</b>                                 | Nas unidades do TRE/MS.  |
| <b>Situação inicial</b>                           | 2015: 0 unidades<br>2016: 0 unidades   |
| <b>Meta ou objetivo</b>                           | 2017: Encaminhar, à descontaminação, 10% das lâmpadas utilizadas no período.<br>2018: Encaminhar, à descontaminação, 20% das lâmpadas utilizadas no período.<br>2019: Encaminhar, à descontaminação, 30% das lâmpadas utilizadas no período.<br>2020: Encaminhar, à descontaminação, 40% das lâmpadas utilizadas no período.<br>2021: Encaminhar, à descontaminação, 50% das lâmpadas utilizadas no período. |

O indicador 43 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 9.10 Dlp - Destinação de lâmpadas do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 0 kg (zero quilograma) de lâmpadas destinados à descontaminação ou destinação correta no exercício 2017.

O resultado é inconclusivo pois não altera os resultados anteriores, permanecendo-se estável em decorrência da não implantação, no presente ano, de políticas de destinação dos resíduos produzidos neste Tribunal.

**INDICADOR 44: DOB – Destinação de resíduos de obras e reformas**

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Definição</b>                 | Quantidade (metros cúbicos (m <sup>3</sup> )) de resíduos de obra ou reformas enviados para o aterro de resíduos da construção civil (Lei 12.305/2012), inclusive os encaminhados para reuso.  |
| <b>Quem mede</b>                 | Núcleo Socioambiental, com apoio da SAF/COENG  |
| <b>Periodicidade de apuração</b> | Anual  |
| <b>Onde medir</b>                | Nas obras e reformas realizadas nas dependências do TRE/MS.  |
| <b>Situação inicial</b>          | 2015: 0 m <sup>3</sup><br>2016: 0 m <sup>3</sup>   |
| <b>Meta ou objetivo</b>          | 2017: Encaminhar, aos aterros de resíduos da construção civil, 10% dos resíduos de obras gerados no período.<br>2018: Encaminhar, aos aterros de resíduos da construção civil, 20% dos resíduos de obras gerados no período.<br>2019: Encaminhar, aos aterros de resíduos da construção civil, 30% dos resíduos de obras gerados no período.<br>2020: Encaminhar, aos aterros de resíduos da construção civil, 40% dos resíduos de obras gerados no período.<br>2021: Encaminhar, aos aterros de resíduos da construção civil, 50% dos resíduos de obras gerados no período. |

O indicador 44 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 9.12 Dob - Destinação de resíduos de obras e reformas do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 0 m<sup>3</sup> (zero metro cúbico) de resíduos da construção civil destinados aos aterros no exercício 2017.

O resultado é inconclusivo pois não altera os resultados anteriores, permanecendo-se estável em decorrência da não implantação, no presente ano, de políticas de destinação dos resíduos produzidos neste Tribunal.

TEMA: REFORMAS

|  |   |
|--|---|
| <b>INDICADOR 45: GRB – Gastos com reformas no período-base</b> |   |
| <b>Definição</b>   | Corresponde à despesa realizada com reformas e mudança de leiaute durante o período-base. Não são considerados os gastos com construção de novos edifícios. Considera-se a data de realização das reformas. |

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>Quem mede</b>                 | SAF/COENG   |
| <b>Periodicidade de apuração</b> | Anual   |
| <b>Onde medir</b>                | Nos contratos de manutenção e reformas do TRE/MS.   |
| <b>Situação inicial</b>          | 2015: R\$ 550.598,52<br>2016: R\$ 827.901,70  |
| <b>Meta ou objetivo</b>          | 2017: -5% em relação à 2015<br>2018: -5% em relação à 2016<br>2019: -5% em relação à 2017<br>2020: -5% em relação à 2018<br>2021: -5% em relação à 2019 |

O indicador 45 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 10.1 GRB - Gasto com reformas no período-base do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de R\$ 590.692,40 (quinhentos e noventa mil seiscientos e noventa e dois reais e quarenta centavos) com gastos com reformas no exercício 2017.

O resultado indica aumento de 7% (sete pontos percentuais), não permitindo o alcance da meta.

|   |  |
|---|--|
| <b>INDICADOR 46: GRR – Gastos com reformas no período de referência</b> |  |
| <b>Definição</b>  | Corresponde à despesa realizada com obras, reformas e mudança de leiaute, durante o período de referência. Não são considerados os gastos com construção de novos edifícios. Considera-se a data de realização das reformas. |
| <b>Quem mede</b>  | SAF/COENG  |
| <b>Periodicidade de apuração</b>  | Anual  |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>Onde medir</b>       | Nos contratos de manutenção e reformas do TRE/MS.   |
| <b>Situação inicial</b> | 2015: R\$ 1.147.412,73<br>2016: R\$ 827.901,70  |
| <b>Meta ou objetivo</b> | Informar, anualmente e com precisão, a totalização da despesa realizada com as reformas durante o período de referência (anterior ao período-base). |

O indicador 46 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 10.2 GRR - Gastos com reformas no período de referência do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de R\$ 827.901,70 (oitocentos e vinte e sete mil novecentos e um reais e setenta centavos) gastos com reformas no período de referência.

O resultado é inconclusivo pois não houve fixação de meta para o período de mensuração.

TEMA: LIMPEZA

|   |   |
|---|---|
| <b>INDICADOR 47: GLB – Gastos com contratos limpeza no período-base</b> |   |
| <b>Definição</b>  | Totalização da despesa realizada com os contratos e/ou termos aditivos dos serviços de limpeza durante o período-base. Incluem-se as despesas decorrentes dos contratos de jardinagem, limpeza de vidros, entre outros. |
| <b>Quem mede</b>  | SAF/SGCA  |
| <b>Periodicidade de apuração</b>  | Anual   |
| <b>Onde medir</b>   | Nos contratos de limpeza do TRE/MS  |
|   | 2015: R\$ 1.283.143,28  |

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>Situação inicial</b> | 2016: R\$ 1.497.516,22   |
| <b>Meta ou objetivo</b> | Assegurar, anualmente, que a variação máxima dos gastos com os contratos de limpeza, conservação e asseio limite-se a variação dos índices oficiais de reajuste do salário-mínimo. |

O indicador 47 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 11.1 GLB - Gastos com contratos de limpeza no período-base do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de R\$ 1.588.161,46 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) gastos com limpeza no exercício 2017, aumento de 6% (seis pontos percentuais) nos gastos com os contratos de vigilância no exercício 2016, dentro dos limites de variação contratual.

Isso permite concluir que a meta estipulada foi alcançada (considerando a variação positiva de 6,5% do salário mínimo entre os anos de 2016 (Decreto 8.618/2015) e 2017 (Lei nº 13.152/2015)).

|   |  |
|---|--|
| <b>INDICADOR 48: m<sup>2</sup> Cont – Área contratada</b> |  |
| <b>Definição</b>  | Área especificada nos instrumentos de contrato de manutenção e limpeza, conforme instruções normativas sobre o tema. |
| <b>Quem mede</b>  | SAF/SGCA   |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                          | Anual  |
| <b>Onde medir</b>   | Nos contratos de limpeza do TRE/MS   |
| <b>Situação inicial</b>                                   | 2015: 40.845,04 m <sup>2</sup><br>2016: 40.845,04 m <sup>2</sup>   |
|   | Informar, anualmente e com precisão, a área especificada nos   |

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>Meta ou objetivo</b> | instrumentos de contrato de manutenção e limpeza, conforme instruções normativas sobre o tema. |
|-------------------------|--|

O indicador 48 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 11.2 m²Cont - Área contratada do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou a área de 40.845 m² (quarenta mil oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados) no exercício 2017.

O resultado é inconclusivo pois não houve fixação de meta para o período de mensuração.

|   |  |
|---|--|
| <b>INDICADOR 49: GLR – Gastos com contratos de limpeza no período de referência</b> |  |
| <b>Definição</b>  | Totalização da despesa realizada com os contratos e/ou termos aditivos dos serviços de limpeza durante o período de referência (anterior ao período-base). Incluem-se as despesas decorrentes de contratos de jardinagem, limpeza de vidros, entre outros. |
| <b>Quem mede</b>  | SAF/SGCA   |
| <b>Periodicidade de apuração</b>  | Anual  |
| <b>Onde medir</b>   | Nos contratos de limpeza do TRE/MS   |
| <b>Situação inicial</b>   | 2015: R\$ 1.124.641,96<br>2016: R\$ 1.283.143,28   |
| <b>Meta ou objetivo</b>   | Informar, anualmente e com precisão, a totalização da despesa realizada com os contratos de limpeza durante o período de referência (anterior ao período-base).  |

O indicador 49 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 11.4 GLR - Gastos com contratos de limpeza no período de referência do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de R\$ 1.497.516,22 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) gastos com limpeza no período de referência.

O resultado é inconclusivo pois não houve fixação de meta para o período de mensuração.

| <b>INDICADOR 50: GML – Gasto com material de limpeza</b> |   |
|--|---|
| <b>Definição</b>   | Despesa total realizada com a aquisição de materiais de limpeza durante o período-base. Considera-se como material de limpeza todos os insumos adquiridos com finalidade de limpeza e conservação do órgão. Não considerar a despesa referente aos materiais de limpeza fornecidos por empresa contratada para serviços de limpeza, pois está contemplada no indicador 47. Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades. |
| <b>Quem mede</b>   | SAF/Almoxarifado  |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                         | Anual   |
| <b>Onde medir</b>  | Nos relatórios de controle da unidade   |
| <b>Situação inicial</b>                                  | 2015: R\$ 36.066,30<br>2016: R\$ 38.289,49  |
| <b>Meta ou objetivo</b>                                  | 2017: -1% em relação à 2015<br>2018: -1% em relação à 2016<br>2019: -1% em relação à 2017<br>2020: -1% em relação à 2018<br>2021: -1% em relação à 2019   |

O indicador 50 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 11.6 GML - Gasto com material de limpeza do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de R\$ 9.643,00 (nove mil seiscentos e quarenta e três reais) gastos com materiais de limpeza no exercício 2017.

O resultado indica redução de 73% (setenta e três pontos percentuais), permitindo o alcance da meta.

TEMA: VIGILÂNCIA

**INDICADOR 51: GVAB – Gastos com contratos de vigilância armada no período-base**

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Definição</b>                 | Totalização da despesa realizada com os contratos e/ou termos aditivos dos serviços de vigilância armada durante o período-base.                                       |
| <b>Quem mede</b>                 | SAF/STS  |
| <b>Periodicidade de apuração</b> | Anual  |
| <b>Onde medir</b>                | Nos relatórios internos da fiscalização contratual   |
| <b>Situação inicial</b>          | 2015: R\$ 637.480,08<br>2016: R\$ 686.524,80   |
| <b>Meta ou objetivo</b>          | Assegurar, anualmente, que a variação máxima dos gastos com os contratos de vigilância armada limite-se a variação dos índices oficiais de reajuste do salário-mínimo. |

O indicador 51 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 12.1 GVab - Gastos com contratos de vigilância armada no período-base do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de R\$ 681.708,96 (seiscentos e oitenta e um mil setecentos e oito reais e noventa e seis centavos) gastos com vigilância armada no exercício 2017, redução de 0,7% (sete décimos de ponto percentual) de variação dos gastos com os contratos de vigilância no exercício 2016, dentro dos limites de variação contratual.

Isso permite concluir que a meta estipulada foi alcançada (considerando a variação positiva de 6,5% do salário mínimo entre os anos de 2016 (Decreto 8.618/2015) e 2017 (Lei nº 13.152/2015)).

|   |   |
|---|---|
| <b>INDICADOR 52: QVAB – Quantidade de postos de vigilância armada</b> |   |
| <b>Definição</b>  | Quantidade total de postos de vigilância armada ao final do período-base. Considera-se como uma unidade o posto ocupado por mais de um vigilante. |



|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Quem mede</b>                 | SAF/STS  |
| <b>Periodicidade de apuração</b> | Anual  |
| <b>Onde medir</b>                | Nos relatórios internos da fiscalização contratual   |
| <b>Situação inicial</b>          | 2015: 4 postos<br>2016: 4 postos   |
| <b>Meta ou objetivo</b>          | Informar, anualmente e com precisão, quantidade total de postos de vigilância armada ao final do período-base. |

O indicador 52 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 12.2 QVab - Quantidade de postos de vigilância armada do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 4 (quatro) postos de vigilância armada no exercício 2017.

O resultado é inconclusivo pois tecnicamente não altera os resultados anteriores, permanecendo-se estável em relação ao período anterior de mensuração.

|  |  |
|--|--|
| <b>INDICADOR 53: GVT- Gasto total com contratos de vigilância no período de referência</b> |  |
| <b>Definição</b>   | Totalização da despesa realizada com os contratos e/ou termos aditivos dos serviços de vigilância, armada e desarmada, durante o período de referência (anterior ao período-base). |
| <b>Quem mede</b>   | SAF/STS  |
| <b>Periodicidade de apuração</b>   | Anual  |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>Onde medir</b>       | Nos relatórios internos da fiscalização contratual  |
| <b>Situação inicial</b> | 2015: R\$ 573.331,38<br>2016: R\$ 637.480,08  |
| <b>Meta ou objetivo</b> | Informar, anualmente e com precisão, a totalização da despesa realizada com os contratos e/ou termos aditivos dos serviços de vigilância, armada e desarmada, durante o período de referência (anterior ao período-base). |

O indicador 53 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 12.7 GVT - Gasto total com contratos de vigilância no período de referência do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de R\$ 686.524,80 (seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) gastos no período de referência.

O resultado indica variação positiva de 20% (vinte pontos percentuais), decorrentes dos reajustes legalmente previstos em contrato ou lei. O resultado é inconclusivo pois não houve fixação de meta para o período de mensuração.

#### TEMA: VEÍCULOS

|   |   |
|---|---|
| <b>INDICADOR 54: VG – Quantidade de veículos a gasolina</b> |   |
| <b>Definição</b>  | Quantidade total de veículos movidos, exclusivamente, a gasolina existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados. |
| <b>Quem mede</b>  | SAF/STS   |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                            | Anual   |
| <b>Onde medir</b>   | Nos relatórios internos da fiscalização contratual  |
| <b>Situação inicial</b>                                     | 2015: 1 veículo<br>2016: 0 veículos   |
|   |   |

|                         |         |
|-------------------------|---------|
| <b>Meta ou objetivo</b> | 2017: 1 |
|                         | 2018: 1 |
|                         | 2019: 1 |
|                         | 2020: 1 |
|                         | 2021: 1 |

O indicador 54 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 13.2 VG - Quantidade de veículos a gasolina do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 2 (dois) veículos movidos exclusivamente à gasolina no exercício 2017.

O resultado não alcançou a meta (aumento de 100% em relação ao período anterior de mensuração).

|  |   |
|--|---|
| <b>INDICADOR 55: VEt – Quantidade de veículos a etanol</b> |   |
| <b>Definição</b>   | Quantidade total de veículos movidos, exclusivamente, a etanol existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados. |
| <b>Quem mede</b>   | SAF/STS   |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                           | Anual   |
| <b>Onde medir</b>  | Nos relatórios internos da fiscalização contratual  |
| <b>Situação inicial</b>                                    | 2015: 5 veículos<br>2016: 0 veículos  |
| <b>Meta ou objetivo</b>                                    | 2017: 5<br>2018: 5<br>2019: 5<br>2020: 5<br>2021: 5   |

O indicador 55 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 13.3 VEt - Quantidade de veículos a etanol do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 0 (zero) veículos movidos exclusivamente à etanol no exercício 2017.

O resultado alcançou a meta haja vista a diminuição da quantidade de veículos que se utilizam de fontes renováveis de combustíveis. É importante ressaltar, todavia, que a política de substituição de veículos mais antigos tem reflexo futuro tanto na economia de recursos gastos com a manutenção dos mesmos bem como por tratar-se de equipamentos menos poluentes.

| <b>INDICADOR 56: VF – Quantidade de veículos flex</b> |  |
|---|--|
| <b>Definição</b>                                      | Quantidade total de veículos flex, movidos a gasolina e etanol, existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados. |
| <b>Quem mede</b>                                      | SAF/STS  |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                      | Anual  |
| <b>Onde medir</b>                                     | Nos relatórios internos da fiscalização contratual   |
| <b>Situação inicial</b>                               | 2015: 75 veículos<br>2016: 70 veículos   |
| <b>Meta ou objetivo</b>                               | 2017: 70<br>2018: 70<br>2019: 70<br>2020: 70<br>2021: 70   |

O indicador 56 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 13.4 VF - Quantidade de veículos flex do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 70 (setenta) veículos flex no exercício 2017.

O resultado alcançou a meta haja vista que a diminuição da quantidade de veículos flex em relação a 2015 resulta da política de substituição de veículos mais antigos tendo reflexo futuro tanto na economia de recursos gastos com a manutenção dos mesmos

bem como por tratar-se de equipamentos menos poluentes.

| <b>INDICADOR 57: VD – Quantidade de veículos a diesel</b> |   |
|---|---|
| <b>Definição</b>  | Quantidade total de veículos movidos, exclusivamente, a diesel existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados. |
| <b>Quem mede</b>  | SAF/STS   |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                          | Anual   |
| <b>Onde medir</b>   | Nos relatórios internos da fiscalização contratual  |
| <b>Situação inicial</b>                                   | 2015: 11 veículos<br>2016: 5 veículos   |
| <b>Meta ou objetivo</b>                                   | 2017: 5<br>2018: 5<br>2019: 5<br>2020: 5<br>2021: 5   |

O indicador 57 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 13.5 VD - Quantidade de veículos a diesel do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 6 (seis) veículos movidos exclusivamente à diesel no exercício 2017.

O resultado alcançou a meta haja vista que a diminuição da quantidade de veículos movidos exclusivamente à diesel em relação a 2015 resulta da política de substituição de veículos mais antigos tendo reflexo futuro tanto na economia de recursos gastos com a manutenção dos mesmos bem como por tratar-se de equipamentos menos poluentes.

| <b>INDICADOR 58: VGN – Quantidade de veículos a gás natural</b> |   |
|---|---|
|   | Quantidade total de veículos movidos, exclusivamente, a Gás |

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>Definição</b>                 | Natural Veicular (GNV) existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados. |
| <b>Quem mede</b>                 | SAF/STS   |
| <b>Periodicidade de apuração</b> | Anual   |
| <b>Onde medir</b>                | Nos relatórios internos da fiscalização contratual  |
| <b>Situação inicial</b>          | 2015: 0 veículos<br>2016: 0 veículos  |
| <b>Meta ou objetivo</b>          | 2017: 0<br>2018: 0<br>2019: 0<br>2020: 0<br>2021: 0   |

O indicador 58 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 13.6 VGN - Quantidade de veículos a gás natural do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 0 (zero) veículos movidos exclusivamente à gás natural no exercício 2017.

O resultado é inconclusivo pois não altera os resultados anteriores, permanecendo-se estável em decorrência da ausência de veículos com tais características neste Tribunal.

|   |   |
|---|---|
| <b>INDICADOR 59: VH – Quantidade de veículos híbridos</b> |   |
| <b>Definição</b>  | Quantidade total de veículos híbridos, ou seja, movidos por eletricidade e combustíveis, existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados. |
| <b>Quem mede</b>  | SAF/STS   |
| <b>Periodicidade de</b>                                   | Anual   |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>apuração</b>         | Anual   |
| <b>Onde medir</b>       | Nos relatórios internos da fiscalização contratual  |
| <b>Situação inicial</b> | 2015: 0 veículos<br>2016: 0 veículos                |
| <b>Meta ou objetivo</b> | 2017: 0<br>2018: 0<br>2019: 0<br>2020: 0<br>2021: 0 |

O indicador 59 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 13.7 VH - Quantidade de veículos híbridos do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 0 (zero) veículos híbridos no exercício 2017.

O resultado é inconclusivo pois não altera os resultados anteriores, permanecendo-se estável em decorrência da ausência de veículos com tais características neste Tribunal.

|   |   |
|---|---|
| <b>INDICADOR 60: VEI – Quantidade de veículos elétricos</b> |   |
| <b>Definição</b>  | Quantidade total de veículos elétricos existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados. |
| <b>Quem mede</b>  | SAF/STS   |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                            | Anual   |
| <b>Onde medir</b>   | Nos relatórios internos da fiscalização contratual  |
| <b>Situação inicial</b>                                     | 2015: 0 veículos<br>2016: 0 veículos  |

|                         |         |
|-------------------------|---------|
| <b>Meta ou objetivo</b> | 2017: 0 |
|                         | 2018: 0 |
|                         | 2019: 0 |
|                         | 2020: 0 |
|                         | 2021: 0 |

O indicador 60 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 13.8 VEI - Quantidade de veículos elétricos do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 0 (zero) veículos elétricos no exercício 2017.

O resultado é inconclusivo pois não altera os resultados anteriores, permanecendo-se estável em decorrência da ausência de veículos com tais características neste Tribunal.

|  |   |
|--|---|
| <b>INDICADOR 61: QVs – Quantidade de veículos de serviço</b> |   |
| <b>Definição</b>   | Total de veículos de serviço, próprios ou locados, utilizados para atividades laborais. Não se computam veículos utilizados exclusivamente por magistrados. |
| <b>Quem mede</b>   | SAF/STS   |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                             | Anual   |
| <b>Onde medir</b>  | Nos relatórios internos da fiscalização contratual  |
| <b>Situação inicial</b>                                      | 2015: 92 veículos<br>2016: 73 veículos  |
| <b>Meta ou objetivo</b>                                      | 2017: 73<br>2018: 73<br>2019: 73<br>2020: 73<br>2021: 73  |



O indicador 61 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 13.10 QVs - Quantidade de veículos de serviço do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 76 (setenta e seis) veículos de serviço no exercício 2017.

O resultado alcançou a meta haja vista que a diminuição da quantidade de veículos de serviço em relação a 2015 resulta da política de substituição de veículos mais antigos tendo reflexo futuro tanto na economia de recursos gastos com a manutenção dos mesmos bem como por tratar-se de equipamentos menos poluentes.

| <b>INDICADOR 62: QVM – Quantidade de veículos para transporte de magistrados</b> |  |
|--|--|
| <b>Definição</b>   | Total de veículos de serviço, próprios ou locados, utilizados exclusivamente para transporte de magistrados. Excluem-se os veículos já computados no indicador 61. |
| <b>Quem mede</b>   | SAF/STS  |
| <b>Periodicidade de apuração</b>   | Anual  |
| <b>Onde medir</b>  | Nos relatórios internos da fiscalização contratual   |
| <b>Situação inicial</b>  | 2015: 2 veículos<br>2016: 2 veículos   |
| <b>Meta ou objetivo</b>  | 2017: 2<br>2018: 2<br>2019: 2<br>2020: 2<br>2021: 2  |

O indicador 62 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 13.12 QVm - Quantidade de veículos para transporte de magistrados do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de 2 (dois) veículos funcionais no exercício 2017.

O resultado é inconclusivo pois não altera os resultados anteriores, permanecendo-se estável em decorrência da ausência de veículos com tais características

neste Tribunal.

| <b>INDICADOR 63: GMV – Gasto com manutenção de veículos</b> |  |
|---|--|
| <b>Definição</b>  | Corresponde à despesa realizada com pagamento de serviços de manutenção dos veículos do órgão. Computam-se as despesas com contratos ou com demais serviços relacionados (ex.: peças de reposição, pneus, lubrificantes, custos com oficina, seguro, lavagem, serviços terceirizados, entre outros). Não devem ser considerados os gastos com combustível nem os gastos com terceirização de motoristas. |
| <b>Quem mede</b>  | SAF/STS  |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                            | Anual  |
| <b>Onde medir</b>   | Nos relatórios internos da fiscalização contratual   |
| <b>Situação inicial</b>                                     | 2015: R\$ 96.799,21<br>2016: R\$ 149.965,89  |
| <b>Meta ou objetivo</b>                                     | 2017: -5% em relação à 2015<br>2018: -5% em relação à 2016<br>2019: -5% em relação à 2017<br>2020: -5% em relação à 2018<br>2021: -5% em relação à 2019  |

O indicador 63 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 13.14 Gmv - Gasto com manutenção de veículos do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de R\$ 135.467,55 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) gastos com a manutenção de veículos no exercício 2017.

O resultado não alcançou a meta haja vista que o crescimento de gastos na ordem de 40% (quarenta pontos percentuais) com a manutenção de veículos mais antigos em relação a 2015. O resultado ratifica a necessidade de continuidade da política de substituição de veículos mais antigos tendo reflexo futuro tanto na economia de recursos gastos com a manutenção dos mesmos bem como por tratar-se de equipamentos menos poluentes.

**INDICADOR 64: GCM – Gastos com contratos de motoristas**

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>Definição</b>                 | Corresponde à despesa realizada com contratos de motoristas.  |
| <b>Quem mede</b>                 | SAF/STS   |
| <b>Periodicidade de apuração</b> | Anual   |
| <b>Onde medir</b>                | Nos relatórios internos da fiscalização contratual  |
| <b>Situação inicial</b>          | 2015: R\$ 186.109,58<br>2016: R\$ 210.503,24  |
| <b>Meta ou objetivo</b>          | Assegurar, anualmente, que a variação máxima dos gastos com os contratos de motoristas limite-se a variação dos índices oficiais de reajuste do salário-mínimo. |

O indicador 64 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 13.16 Gcm - Gastos com contratos de motoristas do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, totalizou o montante de R\$ 251.691,55 (duzentos e cinquenta e um mil seiscientos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) gastos com os contratos de motoristas no exercício 2017.

O resultado indica variação positiva de 19% (dezenove pontos percentuais) em relação à 2016, decorrentes dos reajustes legalmente previstos em contrato ou lei bem como pelo aumento da demanda. Isso permite concluir que a meta estipulada não foi alcançada (considerando a variação positiva de 6,5% do salário mínimo entre os anos de 2016 (Decreto 8.618/2015) e 2017 (Lei nº 13.152/2015)).

TEMA: QUALIDADE DE VIDA

**INDICADOR 65: PVQ – Participações em ações de qualidade de vida**

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>Definição</b> | Total de participações do corpo funcional em eventos de ações de qualidade de vida no trabalho. |
|------------------|---|

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Quem mede</b>                 | SGP/APS  |
| <b>Periodicidade de apuração</b> | Anual  |
| <b>Onde medir</b>                | Relatorios internos da Assessoria de Políticas de Saúde  |
| <b>Situação inicial</b>          | 2015: 57 participações (20,43%)<br>2016: 57 participações (20,43%)<br>2016: 59 participações (21%)   |
| <b>Meta ou objetivo</b>          | Promover e avaliar, anualmente, ações de qualidade de vida no ambiente de trabalho, de modo a garantir a participação de pelo menos:<br>2017: 25% dos servidores<br>2018: 30% dos servidores<br>2019: 40% dos servidores<br>2020: 45% dos servidores<br>2021: 50% dos servidores |

O indicador 65 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 15.1 PVQ - Participação em ações de qualidade de vida e 1.2 TPEfet - Total de pessoal do quadro efetivo do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, alcançou a participação de 21% (vinte e um pontos percentuais) dos servidores efetivos do quadro em ações de qualidade de vida no trabalho no exercício 2017.

As ações realizadas foram: 1. Confraternização Dia da Mulher/Confraternização Dia do Homem; 2. Vacinação contra gripe H1N1; 3. Ação de preparação para aposentadoria; 4. Ciclo de saúde - controle de glicemia, pressão arterial, palestras de nutrição e atividade física, exame gratuito de bioimpedância; 5. Outubro Rosa/Novembro Azul; 6. Exame de bioimpedância com análise nutricional - parceria com TJ/MS e 7. Demonstração e sessão de meditação - Dia do Servidor Público.

O resultado permite concluir que a meta não foi atingida no prazo estabelecido.

|   |   |
|---|---|
| <b>INDICADOR 66:</b> AQV – Quantidade de ações de qualidade de vida |   |
| <b>Definição</b>  | Quantidade de ações de qualidade de vida no trabalho organizadas e realizadas pelo próprio órgão ou em parcerias. |

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>Quem mede</b>                 | SGP/APS   |
| <b>Periodicidade de apuração</b> | Anual   |
| <b>Onde medir</b>                | Relatorios internos da Assessoria de Políticas de Saúde   |
| <b>Situação inicial</b>          | 2015: 7 ações<br>2016: 7 ações  |
| <b>Meta ou objetivo</b>          | Promover e avaliar, anualmente, no mínimo, 1 ação de qualidade de vida no trabalho organizadas e realizadas pelo próprio órgão ou em parcerias com outras instituições público e/ou privadas. |

O indicador 66 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 15.2 AQV - Quantidade de ações de qualidade de vida do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, alcançou o montante de 7 (sete) ações de qualidade de vida no trabalho no exercício 2017.

As ações realizadas foram: 1. Confraternização Dia da Mulher/Confraternização Dia do Homem; 2. Vacinação contra gripe H1N1; 3. Ação de preparação para aposentadoria; 4. Ciclo de saúde - controle de glicemia, pressão arterial, palestras de nutrição e atividade física, exame gratuito de bioimpedância; 5. Outubro Rosa/Novembro Azul; 6. Exame de bioimpedância com análise nutricional - parceria com TJ/MS e 7. Demonstração e sessão de meditação - Dia do Servidor Público.

O resultado permite concluir que a meta foi atingida no prazo estabelecido.

|   |  |
|---|--|
| <b>INDICADOR 67: PS – Participações em ações solidárias</b> |  |
| <b>Definição</b>  | Total de participações do corpo funcional em ações solidárias. |
| <b>Quem mede</b>  | SGP/APS  |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                            | Anual  |
|   |  |

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>Onde medir</b>       | Relatorios internos da Assessoria de Políticas de Saúde  |
| <b>Situação inicial</b> | 2015: 86 participações (28,73%)<br>2016: 86 participações (28,73%)<br>2017: 90 participações (32%)   |
| <b>Meta ou objetivo</b> | Promover e avaliar, anualmente, ações solidárias, de modo a garantir a participação de pelo menos:<br>2017: 30% dos servidores<br>2018: 35% dos servidores<br>2019: 40% dos servidores<br>2020: 45% dos servidores<br>2021: 50% dos servidores |

O indicador 67 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 15.4 PS - Participações em ações solidárias e 1.2 TPEfet - Total de pessoal do quadro efetivo do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, alcançou a participação de 32% (trinta e dois pontos percentuais) dos servidores efetivos do quadro em ações solidárias no exercício 2017.

As ações realizadas foram: 1. Campanha do agasalho (em parceria com TJ/MS); 2. Campanha do Idoso (em parceria com TJ/MS); 3. Campanha do Dia das Crianças (em parceria com TJ/MS); 4. Campanha Natal Solidário (em parceria com TJ/MS); 5. Doação de Cestas Natalinas para funcionários terceirizados; 6. Campanha "Adote um lenço" Hospital do Câncer e 7. Páscoa Solidária.

O resultado permite concluir que a meta foi atingida no prazo estabelecido.

|  |   |
|--|---|
| <b>INDICADOR 68: AS – Quantidade de ações solidárias</b> |   |
| <b>Definição</b>   | Quantidade de ações solidárias que foram organizadas e realizadas pelo próprio órgão ou em parcerias. |
| <b>Quem mede</b>   | SGP/APS   |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                         | Anual   |
|  |   |

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>Onde medir</b>       | Relatorios internos da Assessoria de Políticas de Saúde  |
| <b>Situação inicial</b> | 2015: 5 ações<br>2016: 5 ações   |
| <b>Meta ou objetivo</b> | Promover e avaliar, anualmente, no mínimo, 1 ação solidária organizada e realizada pelo próprio órgão ou em parcerias com outras instituições público e/ou privadas. |

O indicador 68 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 15.5 AS - Quantidade de ações solidárias do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, alcançou o montante de 7 (sete) ações solidárias no exercício 2017.

As ações realizadas foram: 1. Campanha do agasalho (em parceria com TJ/MS); 2. Campanha do Idoso (em parceria com TJ/MS); 3. Campanha do Dia das Crianças (em parceria com TJ/MS); 4. Campanha Natal Solidário (em parceria com TJ/MS); 5. Doação de Cestas Natalinas para funcionários terceirizados; 6. Campanha "Adote um lenço" Hospital do Câncer e 7. Páscoa Solidária.

O resultado permite concluir que a meta foi atingida no prazo estabelecido.

|   |  |
|---|--|
| <b>INDICADOR 69: AInc – Ações de inclusão</b> |  |
| <b>Definição</b>                              | Quantidade de ações realizadas pelo órgão, ou em parceria com outras instituições, voltadas para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. |
| <b>Quem mede</b>                              | SGP/APS e Comissão de Acessibilidade   |
| <b>Periodicidade de apuração</b>              | Anual  |
| <b>Onde medir</b>                             | Relatórios internos  |
| <b>Situação inicial</b>                       | 2015: nenhuma ação<br>2016: 1 ação   |

|                         |   |
|-------------------------|---|
|                         | 2017: nenhuma   |
| <b>Meta ou objetivo</b> | Promover e avaliar, anualmente, no mínimo, 1 ação de inclusiva voltada para pessoas (público interno e externo) com deficiência ou com mobilidade reduzida. |

O indicador 69 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 15.7 Alnc - Ações de inclusão do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, alcançou o montante de 0 (zero) ações de inclusão no exercício 2017.

O resultado permite concluir que a meta não foi atingida no prazo estabelecido.

TEMA: CAPACITAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

|   |  |
|---|--|
| <b>INDICADOR 70: ACap – Ações de capacitação e sensibilização</b> |  |
| <b>Definição</b>  | Quantidade de ações de capacitação e sensibilização relacionadas à sustentabilidade organizadas e realizadas pelo próprio órgão ou em parcerias. |
| <b>Quem mede</b>  | SGP/CODES/SECAP, CGPLS e Núcleo Socioambiental   |
| <b>Periodicidade de apuração</b>                                  | Anual  |
| <b>Onde medir</b>   | Relatório de Execução do Plano Anual de Capacitação ou demais relatórios internos.   |
| <b>Situação inicial</b>   | 2015: 1 ação<br>2016: 3 ações  |
| <b>Meta ou objetivo</b>   | Promover e avaliar, anualmente, no mínimo, 1 ação sobre boas práticas de sustentabilidade e/ou conscientização ambiental.                        |

O indicador 70 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item



16.1 ACap - Ações de capacitação e sensibilização do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, alcançou o montante de 3 (três) ações de capacitação e sensibilização no exercício 2017.

As ações realizadas foram o 1º Seminário Sul-Matogrossense de Gestão Socioambiental, Sustentabilidade na Administração Pública (A3P) e Sustentabilidade na Administração Pública: Panorama e Estratégias de Gestão e IV Seminário de Planejamento Sustentável do Poder Judiciário.

O resultado permite concluir que a meta foi atingida antes do prazo estabelecido.

| <b>INDICADOR 71: PSC – Participação em ações de sensibilização e capacitação</b> |   |
|--|---|
| <b>Definição</b>   | Total de participações em ações de sensibilização e capacitação durante o período-base.   |
| <b>Quem mede</b>   | SGP/CODES/SECAP   |
| <b>Periodicidade de apuração</b>   | Anual   |
| <b>Onde medir</b>  | Relatórios internos   |
| <b>Situação inicial</b>  | 2015: 1 participação<br>2016: 61 participações  |
| <b>Meta ou objetivo</b>  | Promover e avaliar, anualmente, ações de sensibilização e capacitação com viés socioambiental, de modo a garantir a participação de pelo menos:<br>2017: 20% dos servidores<br>2018: 30% dos servidores<br>2019: 40% dos servidores<br>2020: 50% dos servidores<br>2021: 60% dos servidores |

O indicador 71 (acima) da Portaria nº 078/2018 - PRE corresponde ao item 16.2 PSC - Participação em ações de sensibilização e capacitação (16 capacitações) e 1.2 TPEfet - Total de pessoal do quadro efetivo (282 servidores) do formulário online disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, após medição pela unidade responsável, alcançou a participação de 6% (seis pontos percentuais) dos servidores efetivos do quadro em ações de capacitação e sensibilização no exercício 2017.

As ações realizadas foram o 1º Seminário Sul-Matogrossense de Gestão

Socioambiental, Sustentabilidade na Administração Pública (A3P) e Sustentabilidade na Administração Pública: Panorama e Estratégicas de Gestão e IV Seminário de Planejamento Sustentável do Poder Judiciário.

O resultado permite concluir que a meta não foi atingida para o período estabelecido.

### **EVOLUÇÃO DO DESEMPENHO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS DO PODER JUDICIÁRIO COM FOCO SOCIOAMBIENTAL E ECONÔMICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 201/2015**

O Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução n.º 548, de 9.12.2015, e com vigência no período de 2016 a 2021, é composto por 31 indicadores, dos quais dois (índice de destinação de resíduos da saúde à descontaminação e consumo de energia elétrica) são correlatos ao Plano de Logística Sustentável (Resolução n.º 560/2017).

Não obstante, integram áreas consideradas estratégicas (macrodesafios/objetivos estratégicos) para o Poder Judiciário tais como a garantia dos direitos de cidadania (refere-se ao desafio de garantir no plano concreto os direitos da cidadania (CF, art. 1º, inc. II), em sua múltipla manifestação social: cidadão-administrado (usuário dos serviços públicos), cidadão-eleitor, cidadão trabalhador-produtor, cidadão-consumidor e cidadão-contribuinte, buscando atenuar as desigualdades sociais e garantir os direitos de minorias, observando-se, para tanto, práticas socioambientais sustentáveis e uso de tecnologia limpa) bem como o aperfeiçoamento da gestão de custos (refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais das instituições.

Ao avaliar os indicadores estabelecidos por este Regional, em consonância com o disposto na Resolução CNJ n.º 201/2015, verifica-se que dos 71 (cinquenta e nove) indicadores estabelecidos, 29 indicadores (indicadores 2, 8, 11, 13, 15 a 21, 24, 33, 34, 36 a 39, 47, 50, 51, 55 a 57, 61, 66 a 68 e 70) apresentaram resultados satisfatórios no exercício 2017, o que representa 41% do total. Assim sendo, é possível concluir que aproximadamente 2/5 das ações implantadas ao longo do exercício 2017 lograram êxito.

Na contramão, 22 indicadores (indicadores 1, 3, 5, 7, 9, 10, 12, 14, 22, 23, 26 a 29, 35, 45, 54, 63 a 65, 69 e 71), o que representa 31% do total, tiveram resultados insatisfatórios no exercício de mensuração e deverão ter, à medida do possível, suas ações reforçadas para o exercício subsequente.

Por fim, 20 indicadores (indicadores 4, 6, 25, 30 a 32, 40 a 44, 46, 48, 49, 52, 53, 58 a 60 e 62), o que representa 28% do total, não puderam ser avaliados em razão da ausência de parâmetros anteriores e/ou resultados invariáveis em relação ao período de mensuração anterior.

De modo geral, o resultado pode ser considerado satisfatório no contexto atual haja vista que as demandas internas de trabalho, cortes orçamentários, entre outros fatores, dificultaram a implementação de medidas além das implementadas.

### **AÇÕES DESENVOLVIDAS OU MODIFICADAS PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE**

No que diz respeito as ações que serão desenvolvidas ou modificadas para o

exercício seguinte, há a necessidade de normatizar o descarte sustentável dos documentos e demais materiais produzidos pelas unidades da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul haja vista a proibição de incineração dos mesmos, nos termos do art. 37 da Resolução TSE nº 23.379/2012. Neste sentido, os trabalhos desta Comissão consistiram, inicialmente, no levantamento, em âmbito estadual, das localidades que dispõem de serviço de coleta seletiva. Dos 79 (setenta e nove) municípios, verificou-se que apenas 17 (dezesete) cidades, ou 21% do total, contam com tal disponibilidade de serviço, surgindo a necessidade de publicação de normativo que estabeleça a logística envolvendo a movimentação de tais materiais.

Era o que tinha para informar.

## COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

### NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL

1 Relatório de Atendimento Dia a Dia Revisões Campo Grande disponível em <http://estatisticas.tre-ms.jus.br:8080/apex/f?p=102:198:::NO::>



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO VIEIRA DE MELO, Analista Judiciário**, em 26/03/2018, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LADISLAU DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Analista Judiciário**, em 26/03/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA DE NOVAES, Técnico Judiciário**, em 26/03/2018, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM VERÔNICA FANAIA MIQUILINO FERREIRA, Técnico Judiciário**, em 27/03/2018, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0408249** e o código CRC **C7965FE4**.